

AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA

Pesquisa realizada em parceria com a PUC-SP mostrou a prevalência da cultura hierárquica e a necessidade de fortalecer a gestão do conhecimento no Tribunal e nas seccionais da Primeira Região



Bullying configura intimidação sistemática e a 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora concede indenização a estudante vítima dessa prática em Colégio Militar

Conforto e acessibilidade

Inauguração das novas instalações da Subseção de Uberlândia beneficia servidores e jurisdicionados de 14 municípios mineiros



SAÚDE

Dezembro Vermelho:
é preciso falar
sobre DST

Pela vida e pela informação

Campanha quer conscientizar sobre HIV/Aids e Infecções sexualmente transmissíveis. Você se mantém informado sobre elas?

Em meados de 1980, uma nova pandemia surgiu e assustou todo o mundo. Nos Estados Unidos, a nova e desconhecida doença passou a ser chamada de "câncer gay". No Brasil, ficou conhecida como "peste gay". O preconceito e a falta de informações concretas sobre a transmissão da nova moléstia levaram a um estado de pânico.

Ao leitor

Em 2017, em parceria com pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), o TRF1 realizou uma pesquisa no Tribunal e nas Seccionais para obter o diagnóstico da cultura organizacional e da gestão do conhecimento na Primeira Região. O objetivo do estudo foi compreender o cenário atual e prospectar os desafios que impactam a mudança e o desenvolvimento organizacional. Na matéria de capa desta edição, o leitor confere os resultados do trabalho dos pesquisadores que, após analisar os dados coletados, os apresentaram à Administração num relatório mostrando as principais características da cultura organizacional e um retrato da aplicação da gestão do conhecimento. A pesquisa identificou que na Primeira Região predominam a cultura organizacional do tipo hierárquica e que o conceito e aplicação da gestão do conhecimento ainda precisam ser aprimorados. O relatório também apresenta 10 projetos estratégicos propostos para o aprimoramento das rotinas nessas duas áreas de modo a atingir melhores resultados e a tornar a estratégia mais efetiva.

O Painel de Notícias Institucionais mostra como a inauguração das novas instalações da Subseção Judiciária de Uberlândia trará mais conforto e acessibilidade aos jurisdicionados de 14 municípios mineiros. A editoria também destaca a atualização do e-Siest que, assim como os demais sistemas do TRF1, já está preparado para a nova rotina de cadastramento processual de acordo com a tabela de assuntos do Procin-Jud.

Entre as decisões do Tribunal dos meses de dezembro e janeiro, destaque para o entendimento da 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora que considerou o bullying como intimidação sistemática e concedeu indenização a um estudante vítima dessa prática em um Colégio Militar. Em mais uma especial decisão, confira o caso em que o Tribunal negou indenização a vítima de escarpelamento no Pará por entender que o acidente ocorreu por desobediência às orientações da Marinha.

Na editoria de Saúde, vamos falar sobre a campanha nacional Dezembro Vermelho, instituída recentemente em prol da prevenção do HIV/Aids, que já matou quase 40 mil pessoas no Brasil, e de outras infecções sexualmente transmissíveis, com a sífilis.

Na primeira edição de 2018 do Por Aí, Eivaldo Pinho mostra o que é que a Bahia tem, apresentando atrativos e belezas naturais da Vila e Praia do Forte, há 80 km da capital baiana.

Boa Leitura!

Ivani Moraes e Thainá Salviato
Editoras

Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA

Pesquisa realizada em parceria com a PUC-SP mostrou a prevalência da cultura hierárquica e a necessidade de fortalecer a gestão do conhecimento no Tribunal e nas seccionais da Primeira Região



✘ Thainá Salviato | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Preparar a Justiça Federal da 1ª Região para avançar na prestação de um melhor serviço à sociedade brasileira. Esse foi o principal objetivo da pesquisa "Mapeamento da Cultura Organizacional da JF1", lançada no dia 15 de setembro pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por meio do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores (Cedap) em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Magistrados e servidores foram o público-alvo da ação, a partir da qual será possível ampliar ações e realizar modificações necessárias para otimizar os processos de trabalho e aprimorar as rotinas tanto da área administrativa quanto da área-fim do órgão.

"A cultura organizacional é uma forma de avaliar se os objetivos traçados estão adequados e como podemos instituir mecanismos de melhoria contínua", ressaltou o presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, em mensagem encaminhada a todos os colaboradores da Justiça Federal da 1ª Região no lançamento da pesquisa. "Precisamos mudar, inovar e incentivar novas formas de dar celeridade ao trabalho", destacou ele.

O diretor do Cedap, Márcio Albuquerque, explica que a partir da implementação da Gestão do Conhecimento na Primeira Região, que se deu por meio da [Resolução Presi 32](#), surgiu a oportunidade de realizar o estudo para conhecer melhor a tipologia cultural da JF1. “Configurou-se a oportunidade de desenvolvimento de projeto que foi realizado pelo Cedap em conjunto com a PUC-SP, contando com o apoio da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), denominado ‘Tipologia cultural e a relação do sucesso das abordagens da prática de Gestão do Conhecimento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região’. A iniciativa surgiu a partir da verificação da necessidade de se identificar o tipo cultural predominante, a existência do ciclo de gestão do conhecimento e sua contribuição para os indicadores de eficácia organizacional, evidências de como a cultura organizacional influencia o sucesso das abordagens da prática de gestão do conhecimento, além de fornecer, com base nos resultados e informações relevantes para a gestão estratégica, elementos fundamentados para propiciar melhorias no processo decisório”, conta Márcio.

A pesquisa ficou disponível no período de 15 de setembro a 6 de outubro de 2017 e foi estruturada em quatro seções: Questionário Demográfico (1), Instrumento de Avaliação de Cultura Organizacional (2), Instrumento de Avaliação de Gestão do Conhecimento (3) e Efetividade Organizacional (4).

No Questionário Demográfico, os magistrados e servidores responderam a questões relativas ao trabalho que realizam na Justiça Federal da 1ª Região, além de fornecer dados pessoais como idade, tempo de trabalho, grau de instrução, dentre outros.

Já na Seção 2, os participantes ajudaram a colher dados sobre percepção da colaboração, controle e outros itens relacionados às suas unidades. Quanto ao questionário sobre o Instrumento de Avaliação de Gestão do Conhecimento, os participantes responderam a perguntas que envolvem a criação, a captura, a organização, a armazenagem, a disseminação e as aplicações dos conhecimentos adquiridos no ambiente do trabalho.

Por fim, a Seção 4 tratou da Efetividade Organizacional, em que os colaboradores puderam avaliar a produtividade alcançada pelas rotinas de trabalho.

Metodologia – O estudo foi realizado pela professora Neusa Bastos, titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e presidente do Conselho Científico da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), e por Fernando Fukunaga, doutorando em Administração pela PUC/SP e especialista em Gestão do Conhecimento e Inovação.

A pesquisa realizou o diagnóstico da cultura organizacional com o apoio do Modelo de Valores Concorrentes e do *Organizational Culture Assessment Instrument (OCAI)* – instrumento de avaliação de cultura organizacional – que tipifica a cultura em quatro tipos que coexistem e concorrem entre si em uma mesma organização. São eles: a Cultura de Clã ou Comunidade, a Cultura de Inovação, a Cultura Racional ou de Mercado e a Cultura Hierárquica. Cada tipo cultural tem uma forma de tratar o conhecimento, a informação e, dependendo da estratégia estabelecida pela organização, a cultura pode influenciar de forma positiva ou negativa no alcance dos objetivos de conhecimento.

Outra variável estudada foi a própria gestão do conhecimento (GC) que, no âmbito do TRF1 e da Primeira Região, foi instituída pela Resolução Presi 32, de 15 de agosto de 2016. O documento estabeleceu as atividades relacionadas à GC e definiu o Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores da 1ª Região (Cedap) como unidade responsável pela coordenação e pela execução das atividades necessárias à retenção do conhecimento no Tribunal.

Nessa área, foi utilizado o *Knowledge Management Assessment Instrument (KMAI)* – Instrumento de Avaliação de Gestão do Conhecimento – que analisa os mecanismos, práticas e ferramentas de casa processo do conhecimento. A abordagem quantitativa foi adotada como estratégia metodológica para a exploração das questões levantadas para esse estudo. Para a pesquisa de campo, delimitaram-se os participantes a magistrados e servidores.

A coleta de dados contou com duas etapas: aplicação de questionário on-line e entrevistas em grupo. Na primeira, aplicou-se um instrumento eletrônico de coleta organizado em três seções. A primeira seção avaliou a cultura organizacional por meio do OCAI, e a segunda seção analisou os processos de conhecimento por meio do KMAI. A última seção fez um levantamento demográfico em relação ao perfil dos participantes. Tanto os textos quanto a linguagem foram adaptados com a colaboração do Cedap e da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

Na segunda etapa de coleta de dados aplicou-se a técnica de entrevistas em grupo. Considerando a escassez orçamentária e o tempo disponível para a atividade, foram selecionados, para essa etapa, o TRF1 e as Seções Judiciárias da Bahia, do Distrito Federal e de Minas Gerais. Foram considerados três critérios: o volume de processos de trabalho judiciais da área-fim, o volume de processos de trabalho da área-meio e as unidades com maior número de servidores e magistrados.

Para cada uma das reuniões foram selecionados voluntários dos três níveis hierárquicos da área-fim e da área-meio. Os encontros tiveram, ainda, a participação do Comitê Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento (Congecon) de cada localidade.

Ao todo, 2.891 pessoas responderam aos questionários, desses foram validados 1.717 questionários, dos quais 60,45% das respostas válidas foram da área-fim e 39,55% da área-meio.

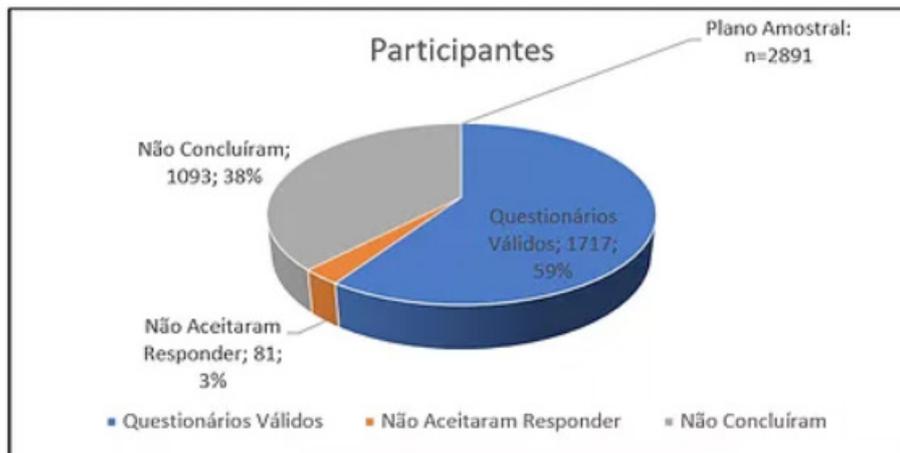


Figura 4 – Participação dos Respondentes

Fonte: Dados da pesquisa.

Também foi possível dimensionar a participação de cada unidade da Primeira Região, sendo que a maior participação foi a da Seção Judiciária de Minas Gerais, com mais de 25% em relação ao total de questionários válidos. A menor participação foi da Seção Judiciária de Roraima, com 2,04%.

Tabela 1 – Participação dos Respondentes por Unidade

SJ/TRIBUNAL	Absoluto	Percentual (%)
TRF-1	129	7,51
SJ-AC	40	2,33
SJ-AM	59	3,44
SJ-AP	256	14,91
SJ-BA	189	11,01
SJ-DF	70	4,08
SJ-GO	127	7,40
SJ-MA	64	3,73
SJ-MG	433	25,22
SJ-MT	112	6,52
SJ-PA	37	2,15
SJ-PI	71	4,14
SJ-RO	35	2,04
SJ-RR	41	2,39
SJ-TO	40	3,44
Total	1.717	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

A participação dos magistrados foi de 11,46% do total do efetivo da Primeira Região. O nível estratégico contribuiu com 38,5%, enquanto o tático participou com 18%, e o nível operacional contribuiu com 33%.

Em relação ao tempo de serviço, o levantamento apontou que 97,60% dos participantes com questionários válidos trabalham na JF1 de 5 a 30 anos e 2,39% têm entre 31 e 55 anos de serviço. O estudo também apontou o grau de instrução dos participantes, dos quais 93% têm curso superior, 70% pós-graduação *latu sensu*, pouco mais de 5% possuem mestrado e menos de 1% possuem doutorado e pós-doutorado.

O primeiro tipo cultural, no quadrante superior esquerdo, é a cultura de clã ou de comunidade. Ela possui características típicas de trabalho em equipe. A gestão busca capacitar seus funcionários e facilitar sua participação em que as pessoas compartilham muito entre si, os líderes são vistos como mentores. A organização se mantém aceitando valores de tradição, lealdade e alto compromisso. O desenvolvimento individual é valorizado. Os processos de conhecimento e informação são coletivos (participação e consenso), obtendo-se o envolvimento das pessoas na organização. O sucesso pode ser mensurado pelo clima interno, participação e desenvolvimento humano.

O segundo tipo cultural, no quadrante superior direito, é a cultura inovativa. A principal tarefa da gestão é fomentar o empreendedorismo, a criatividade e a atividade de vanguarda. Há características de individualidade na assunção de riscos e na antecipação do futuro. O envolvimento de todos com clientes ou, no caso, sociedade, produção, pesquisa e desenvolvimento é elevado. O estilo de liderança é visionário, inovador e orientado para o risco. Sempre estar preparado para mudanças e novos desafios é uma característica. Os processos de conhecimento e informação são intuitivos (inspiração, novas ideias e criatividade), provocando revitalização e inovação organizacional. O sucesso é medido pelos produtos e serviços únicos e originais.

O terceiro tipo cultural, no quadrante inferior à esquerda, é a cultura hierárquica. É caracterizada por um lugar formal e estruturado para se trabalhar. Procedimentos controlam o que as pessoas fazem. Líderes eficazes são coordenadores e organizadores. A organização valoriza a estabilidade, previsibilidade e eficiência. Os processos de conhecimento e informação são formais (documentação e regras), buscando estabilidade e continuidade organizacional. Regras e políticas formais mantêm a organização em seu conjunto. O controle e a eficiência com processos ajudam a mensurar o sucesso nesse tipo cultural.

O quarto tipo cultural, no quadrante inferior à direita, é a cultura racional ou de mercado. O local de trabalho é orientado para os resultados. A preocupação da gestão é conduzir a organização em direção à produtividade, aos resultados e aos lucros (neste caso, a garantia de direitos e cidadania). Os líderes conduzem de forma dura a produção e eles são competitivos. Superar a concorrência e a liderança de mercado (neste caso jurisdicional) é importante. Os processos de conhecimento e informações são individuais (julgamento lógico e senso de direção) com o objetivo de alcançar os melhores resultados. O sucesso é definido em termos de ganhos de mercado (neste caso, jurisdicionais ou espaço) e ampliação.

"É importante ressaltar que o MVC não pressupõe o fato de que uma organização necessita ter alta predominância em um tipo cultural ou em outro. O modelo nos ajuda a avaliar a cultura e a não confirmar a existência de um tipo ideal. Para uma cultura forte, busca-se o equilíbrio entre os quatro tipos culturais e cada organização, mesmo equilibrada, apresenta a predominância de um ou outro tipo cultural", explica Fernando Fukunaga.



Fernando Fukunaga, doutorando em Administração pela PUC/SP

Gestão do Conhecimento – A outra variável avaliada no estudo foi a gestão do conhecimento e, assim como na cultura organizacional, para entender melhor os resultados da pesquisa é necessário conhecer alguns aspectos do conhecimento, essencialmente a diferença entre conhecimento tácito e explícito. O primeiro é informal, não codificado e pouco difundido, normalmente provém da experiência, da vivência e de todo o repertório acumulado de um indivíduo ou de grupos e depende do contexto. O segundo é formal, codificado e difundido, pode ser encontrado em manuais, processos, roteiros, guias, entre outros, e depende pouco do contexto.

Para facilitar essa diferenciação, Fukunaga exemplifica, no relatório final do estudo: "podemos fazer distinção entre o 'saber que' e o 'saber como'. O tipo 'saber que' tem correlação com o conhecimento que adquirimos formalmente, estudando, lendo, frequentando cursos e é relacionado ao entendimento, à interpretação, à percepção e pode ser criado pela reflexão, pela razão e pelo estudo. O tipo 'saber como' tem relação com o conhecimento adquirido com a experiência e a vivência e é relacionado ao comportamento, ao desempenho à ação e pode ser criado pelo fazer, pela experiência e pela prática".

A partir daí, o professor destaca que a quantidade de conhecimento na organização é abundante, tanto na área-fim como nas áreas de suporte primária e secundária, o que leva a dois outros conceitos importantes: a organização intensa em conhecimento e o trabalhador do conhecimento. A organização intensa em conhecimento, também pode ser definida como um repositório de intelectos. Ela valoriza o conhecimento como um insumo para a produção de resultados com alto e baixo valor intelectual. O trabalhador do conhecimento é aquele que, inserido na organização intensa em conhecimento, cria, captura, dissemina, organiza, aplica e reaproveita o conhecimento para o trabalho intensivo em conhecimento, manipulando informação e conhecimento para desempenhar suas funções.

O próprio conceito de organização sugere a priorização. Nesse "caminho" da gestão do conhecimento é necessário priorizar e por isso a importância da classificação do conhecimento relevante. O conhecimento relevante é frequentemente identificado na área-fim da organização e nas áreas de suporte primário, ou seja, é o conhecimento necessário para a entrega da proposta de valor que uma dada organização se comprometeu. O processo de gestão do conhecimento, além de identificar o conhecimento relevante, também busca identificar o que é crítico. O conhecimento crítico é aquele conhecimento relevante, com alto risco de indisponibilidade e de baixa proficiência (educação formal, informal e capacidade de aplicação).

"A gestão do conhecimento é, entre outros, um caminho para executarmos a estratégia da organização. Logo, o alinhamento com a estratégia é fundamental. Definir objetivos para os conhecimentos relevantes em face das estratégias da organização torna-se fundamental para os resultados. Assim, podemos estabelecer um conceito da gestão do conhecimento, no qual a gestão do conhecimento é a gestão intencional do conhecimento relevante da organização que suporta a estratégia organizacional estabelecida para um determinado período de tempo e que intervém controlando ou coordenando os diversos processos de conhecimento da organização por meio de práticas sociais e tecnocráticas de interação humana para a busca contínua dos objetivos de criar, reter, disseminar e aplicar o conhecimento", conceituam os pesquisadores.

Assim, para avaliar a gestão do conhecimento em uma organização ou instituição, é preciso avaliar como se dá o gerenciamento de seus processos de criação, captura, organização, armazenamento e atualização, disseminação e aplicação do conhecimento. Essa foi a avaliação realizada pelos pesquisadores que utilizaram como referência a tipologia de gestão do conhecimento de Alvesson e Karraman (2001). Nesse esquema existem duas dimensões: uma diz respeito ao modo de intervenção da gestão que pode ser por coordenação ou controle e a outra diz respeito ao meio de interação que pode ser social ou tecnoestrutural. Essa abordagem apresenta quatro tipos de gestão do conhecimento.

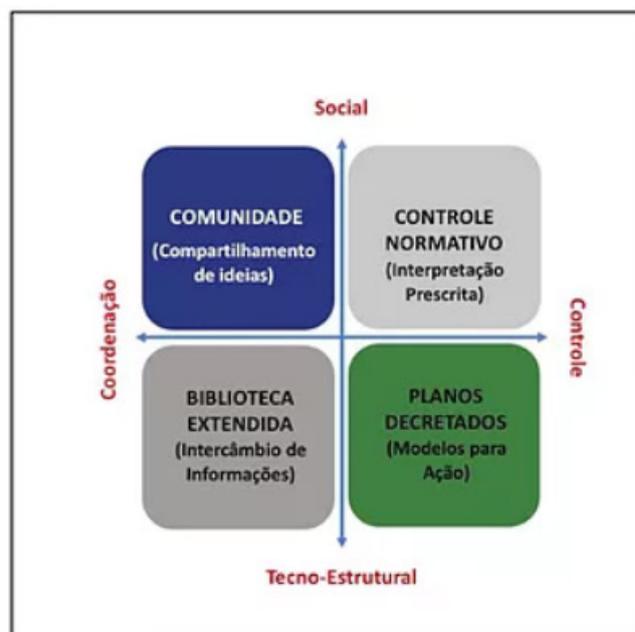


Figura 2 – Tipologia das Abordagens de Gestão do Conhecimento

Fontes: Alvesson e Karmann (2001)

A primeira abordagem, no quadrante superior esquerdo, é a gestão do conhecimento como comunidade. Possui uma noção menos rígida de hierarquia e controle e é menos tecnocrática. O interesse é no conhecimento tácito. Então, a GC se caracteriza pela forma de lidar com a diversidade e de incentivar o compartilhamento de conhecimento por meio do clima e do local de trabalho.

A segunda abordagem, no quadrante superior direito, é a gestão do conhecimento como controle normativo. O nível de comunidade é um pouco mais acessível para as intervenções gerenciais do que o do conhecimento tácito. As pessoas podem ser persuadidas a se definirem em termos da mesma identidade social, minimizando as fronteiras dentro da organização e estando mais preparadas para cooperar e ajudar. Assim, a gestão do conhecimento pode ser vista como uma tentativa da administração de exercer o controle normativo.

A terceira abordagem, no quadrante inferior esquerdo, é a gestão do conhecimento como biblioteca estendida. Caracteriza-se pelo uso extensivo da tecnologia disponível (base de dados, sistemas avançados de busca, sistemas sofisticados de comunicação, etc). Definida pela mistura de informações internas e externas, essa abordagem permite o acesso ao conhecimento por meio de plataforma tecnológica. Trata-se de um processo gerado de forma centralizada por um órgão especial, próximo do que conhecemos como burocracia.

A quarta abordagem, no quadrante inferior direito, é a gestão do conhecimento como modelo de ação. É semelhante ao controle normativo, sendo enfatizado o controle comportamental. Modelos e orientações são fornecidos para uma ação requerida, independentemente dos valores e do pensamento do agente. Os membros são encorajados a usar o conhecimento codificado, resultando em trabalhadores mais economicamente viáveis. Produz efeito de poder e desqualifica o trabalhador. A organização democratiza o conhecimento que ela própria quer que seja claro para todos.

Resultados – No dia 24 de novembro, o Cedap reuniu diretores no Plenário do Ed. Anexo I para a apresentação dos resultados da pesquisa "Mapeamento da Cultura Organizacional da 1ª Região". Na ocasião, a pesquisadora e presidente do Conselho Científico da SBGC, Neusa Bastos, destacou a importância da cultura organizacional para o aprimoramento das atividades da instituição: "A cultura organizacional é a forma de agir, pensar e sentir de uma organização representada pelos seus colaboradores. Com certeza, esses comportamentos e crenças, na medida em que vão sendo moldados, impactarão também nos resultados, na eficiência e na eficácia dos produtos e serviços que a organização. É um processo em que nós teremos a participação de todos os colaboradores do Tribunal, tanto da área-meio como da área-fim, e na realidade essa mudança será construída com eles de forma colaborativa e integrativa porque eles é que têm que determinar onde estão e para onde querem ir, e nós seremos apenas os facilitadores desse processo tão importante".



Neusa Bastos, pesquisadora e presidente do Conselho Científico da SBGC

No tocante à cultura organizacional, o estudo apontou que, entre os quatro tipos de culturais presentes nas instituições e organizações (comunidade, inovativa, hierárquica e racional), no TRF1 predominam as culturas hierárquica e racional. Essa característica indica que a organização está mais voltada ao cumprimento de metas e à obtenção de resultados, e que os colaboradores entrevistados identificaram como traços mais claros da instituição a necessidade do cumprimento de regras de forma rápida.

Na maioria das unidades, o tipo cultural hierárquico foi o predominante. Assim, para chegarem ao resultado geral na Justiça Federal da 1ª Região, os pesquisadores trabalharam com as médias, o que resultou na predominância da cultura hierárquica, com 3,63 pontos de um total de 5. O tipo cultural com menor predominância foi o inovativo, com 2,86 pontos. Essa também é a realidade no âmbito do TRF1, onde a cultura hierárquica também predominou com 3,46 pontos.

Tabela 7 – Valor médio por Tipo Cultural e por Nível Hierárquico

	Comunidade ou Clá	Inovativa	Racional	Hierárquica
1ª Região	3,33	2,86	3,58	3,63
Magistrado	3,51	2,77	3,73	3,77
Estratégico	3,61	3,06	3,79	3,81
Tático	3,32	2,84	3,53	3,57
Operacional	3,27	2,83	3,55	3,60

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Tabela 9 – Valor médio por Tipo Cultural e por Nível Hierárquico do TRF1

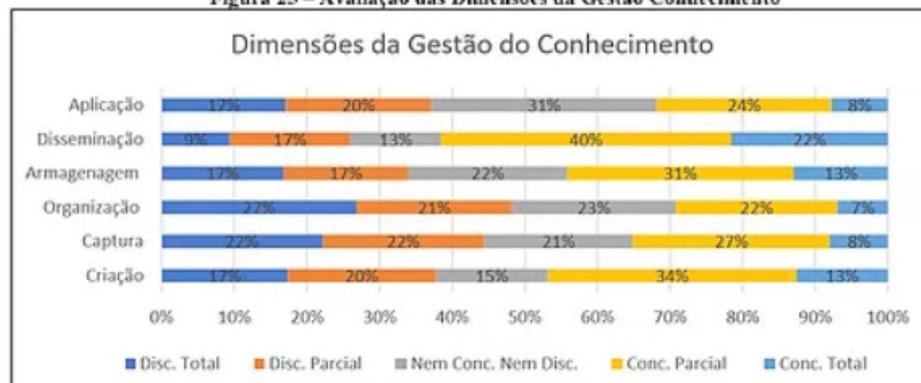
	Comunidade ou Clá	Inovativa	Racional	Hierárquica
1ª Região	3,33	2,86	3,58	3,63
TRF-1	3,12	2,62	3,37	3,46
Magistrado	-	-	-	-
Estratégico	3,04	2,58	3,25	3,50
Tático	3,06	2,68	3,42	3,40
Operacional	3,17	2,62	3,40	3,46

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Apesar do que possa parecer, a professora Neusa Bastos explicou que esse resultado não é, necessariamente, negativo, pois essa análise deve ser realizada a partir dos objetivos pretendidos pelo órgão e do tipo de atividade que ele desempenha. "Não é toda organização que tem atingir nota máxima em inovação, por exemplo. Cultura e gestão do conhecimento precisam estar alinhadas à estratégia institucional, e é preciso que haja um equilíbrio entre essas diferentes características de cultura organizacional".

Já na análise da gestão do conhecimento, os pesquisadores perguntaram aos respondentes sobre a implantação de iniciativas formais de gestão de conhecimento em suas unidades e cerca de 20% afirmaram conhecer essas iniciativas formais, enquanto 35% não souberam responder. Os participantes também responderam sobre qual a sua compreensão sobre a variável gestão do conhecimento, e a maioria deles entende a prática como "compartilhamento de conhecimento" (84,33%).

Figura 25 – Avaliação das Dimensões da Gestão Conhecimento



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Os pesquisadores também identificaram que, na percepção dos participantes, cinco das seis dimensões do conhecimento estão abaixo do nível de 50% de concordância. A dimensão da disseminação do conhecimento foi a melhor avaliada, enquanto a dimensão da aplicação do conhecimento foi a pior avaliada. “Cada dimensão foi avaliada considerando os mecanismos, as políticas, práticas e ferramentas que dão vida a cada processo de conhecimento e, conseqüentemente, à própria gestão do conhecimento. Para elucidar essa evidência, apresentamos, no Quadro 1, uma amostra das práticas de gestão do conhecimento formais e estimuladas pelo Cedap em relação ao objetivo de cada dimensão do conhecimento organizacional”, explicam os pesquisadores.

Quadro 1 – Amostra de Práticas de GC em Relação aos Objetivos de Conhecimento

	Criar	Capturar	Organizar	Armazenar	Disseminar	Aplicar
Café com Conhecimento	√	√	√	√√	√√√	√
Boas Práticas	√	√√√	√√	√√	√√	√√
Lições Aprendidas	√√	√√√	√	√√	√√	√√
StoryTelling	√	√√	√	√	√√√	√
Compart. de Decisões Judiciais	√	√	√	√	√√√	√
Mapeamento de Conhecimento Crítico	√	√√√	√√√	√	√√	√
Manual de Rotinas Cartorárias	√	√	√√	√√	√	√√√
Banco de Modelos de Minutas	√	√√	√√	√√√	√√	√√
Wiki	√√	√	√√√	√√√	√√	√
Terças Gerenciais	√	√	√	√	√√√	√√√

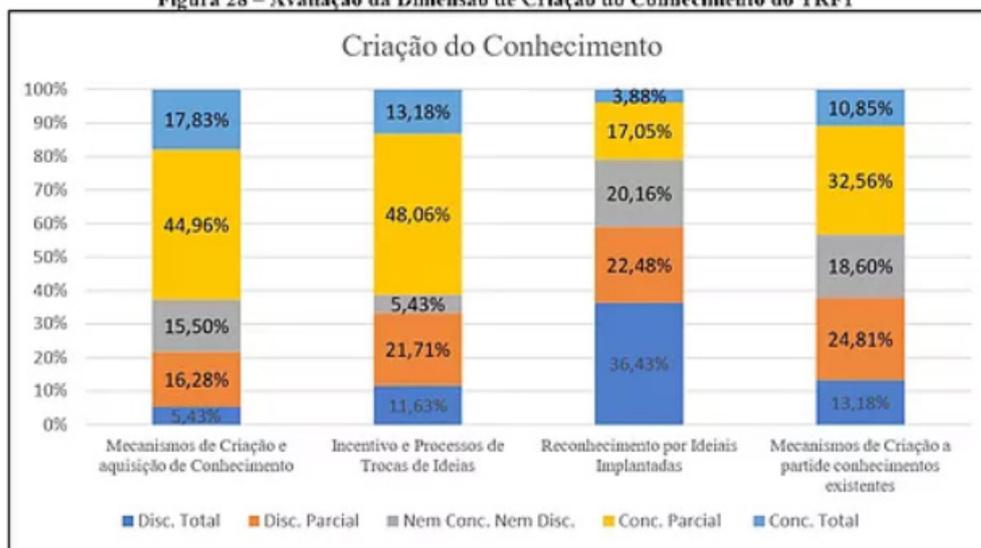
*Legenda: Intensidade √ (baixa); √√ (média); √√√ (alta)

Fonte: Dados da Pesquisa

A pesquisa também buscou identificar a percepção dos respondentes quanto à contribuição da gestão do conhecimento para a eficácia organizacional. De acordo com os indicadores avaliados, os resultados mostram uma média de percepção de contribuição de 30%.

No TRF1, esse aspecto apresentou bons resultados com a percepção dos mecanismos de criação e aquisição de conhecimento acima de 60%. O mesmo percentual foi observado para a percepção dos incentivos e processos de trocas de ideias e compartilhamento de conhecimento entre os servidores, cidadãos e parceiros. Já em relação ao reconhecimento dos profissionais que implantam novas ideias, a percepção é negativa em quase 60%, enquanto a percepção para os mecanismos de criação do conhecimento a partir do conhecimento já existente representa um pouco mais de 40%.

Figura 28 – Avaliação da Dimensão de Criação do Conhecimento do TRF1



Já no que se refere à armazenagem de conhecimento, os resultados são animadores. Em todos os itens avaliados a percepção dos respondentes é acima de 60% e cerca de 70% concorda que a organização realiza eventos e ações educacionais para compartilhar conhecimento.

Quanto à aplicação do conhecimento, 36% concordam que há métodos para os servidores continuarem a desenvolver seus conhecimentos e aplicá-los em novas situações. Um pouco mais de 37% discordam que a organização aplica rapidamente conhecimento às necessidades críticas, e outros 21% concordam que há métodos para avaliar e analisar o conhecimento crítico, novos padrões e novos conhecimentos para uso futuro.

A avaliação da contribuição da GC para os indicadores de inovação, crescimento e vantagem competitiva mostrou que 38% concordam que contribuem para vantagem competitiva, 25% acreditam que contribuem para o crescimento organizacional e 38% que contribuem para a inovação.

Próximos passos – Após a conclusão da pesquisa e apresentação dos resultados, os pesquisadores entregaram à Administração do Tribunal um relatório final com todos os resultados e variáveis identificados no estudo, além de projetos recomendados para que a cultura organizacional e a gestão do conhecimento do TRF1 possam ser aprimoradas. "O Tribunal vai avaliar os projetos que, sendo viáveis, devem ser implantados. Alguns desses projetos preveem a continuidade do estudo, inclusive nós também visitamos a SJDF, a SJBA e a SJMG onde tivemos presença de magistrados também participando do estudo. Então existe a possibilidade de continuarmos os estudos em 2018. Uma coisa importante é a gente fazer a gestão da cultura organizacional de forma intencional. Então, um projeto que estamos propondo é a criação de um comitê especial para cuidar e proteger as crenças, valores e rituais do Tribunal", afirmou Fukunaga.

O relatório será disponibilizado na página da Gestão do Conhecimento no portal do TRF1 (www.trf1.jus.br), que pode ser acessada pelo caminho "Educação Corporativa" > "UniCorp" > "Gestão do Conhecimento".

Os projetos propostos no relatório visam o alinhamento da cultura organizacional à estratégia institucional, bem como o desenvolvimento e a sedimentação da cultura organizacional e da gestão do conhecimento no TRF1 e em toda a Primeira Região. Foram propostos cinco projetos referentes à cultura organizacional e outros cinco em relação à gestão do conhecimento. Confira:

Cultura organizacional

Projeto 1 – Disseminação sobre conceitos de cultura organizacional

- Adoção de conceito alinhado às crenças da organização;
- Adotar capacitações temáticas relacionadas à disseminação e ao aperfeiçoamento da cultura organizacional;
- Empoderamento dos Comitês de Gestão do Conhecimento.

Projeto 2 – Alinhamento da estratégia com a cultura organizacional

- Instituição da Gestão de Mudanças, com ações preventivas para a gestão de mudança em um movimento preliminar e de transição;
- Apresentação de plano de comunicação relativo à cultura organizacional para alcançar efetivamente o público em relação às iniciativas estratégicas.

Projeto 3 – Aumentar a proficiência de liderança dos magistrados

- Instituição de programa de formação de líderes transformadores para magistrados.

Projeto 4 – Colaboração

- Diminuição da dicotomia entre área-fim e área-meio;
- Instituição de programas de Job Rotation, programa voluntário de incentivo ao rodízio temporário de funções ou participação em projetos como forma de criar empatia e aumentar a colaboração.

Projeto 5 – Comunicação apreciativa

- Apreciação dos valores e atributos culturais;
- Mudança do processo de comunicação da liderança como emissora da mensagem, incluindo em seus discursos, textos, e-mails, comunicados os valores desejados para a cultura da organização.

Projeto 5 – Comunicação apreciativa

- Apreciação dos valores e atributos culturais;
- Mudança do processo de comunicação da liderança como emissora da mensagem, incluindo em seus discursos, textos, e-mails, comunicados os valores desejados para a cultura da organização.

Gestão Intencional do Conhecimento

Projeto 1 – Definindo o conhecimento organizacional

- Definição conceitual do que é o conhecimento organizacional;
- Definição do tipo de conhecimento relevante.

Projeto 2 – Criar a noção de trabalho e trabalhador do conhecimento

- Instituição do programa de educação do trabalho e trabalhador do conhecimento para construir uma trilha de capacitação ou itinerário formativo;
- Ampliação da dimensão do processo de comunicação para possibilitar melhor entendimento do trabalho e do trabalhador do conhecimento e da noção de que conhecimento é um insumo.

Projeto 3 – Construção de um modelo comum de gestão do conhecimento

- Levantamento dos modelos de gestão de conhecimento;
- Criação de um modelo de GC da Justiça Federal da 1ª Região;
- Mudança da perspectiva de práticas de GC para aplicações de GC.

Projeto 4 – Práticas estimuladas X Práticas gerenciadas

- Identificação das práticas gerenciadas, com identificação das práticas existentes que impactam no conhecimento organizacional e avaliação de sua integração e abrangência para posterior adoção por outras áreas;
- Identificação das práticas estimuladas, identificando gaps de conhecimento e implantando práticas específicas para atingir determinados objetivos;
- Instituição de ações de reconhecimento e recompensa tanto da prática gerenciada como da participação dos membros.

Projeto 5 – Programa de mentoria

- Instituição de programa de mentoria da JF1 para identificar magistrados e servidores com perfil adequado de gestão e liderança para orientação de servidores e magistrados em início de carreira ou já em exercício com perfil de sucessão.

*Com informações do Relatório de Diagnóstico elaborado pelo Cedap em parceria com a PUC-SP

BULLYING NÃO É BRINCADEIRA

Violência

Bullying configura intimidação sistemática e a 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora concede indenização a estudante vítima dessa prática em Colégio Militar

✖ Daniela Garcia/TS | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

De acordo com o mestre em Sociologia e colaborador do Brasil Escola Orson Camargo, *bullying* é um termo da língua inglesa (*bully* = "valentão") que se refere a todas as formas de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente e são exercidas por um ou mais indivíduos, causando dor e angústia, com o objetivo de intimidar ou agredir outra pessoa sem ter a possibilidade ou capacidade de se defender, sendo realizadas dentro de uma relação desigual de forças ou poder.

O *bullying* se divide em duas categorias: a) *bullying* direto, que é a forma mais comum entre os agressores masculinos e b) *bullying* indireto, sendo essa a forma mais comum entre mulheres e crianças, tendo como característica o isolamento social da vítima. Em geral, a vítima teme o(a) agressor(a) em razão das ameaças ou mesmo a concretização da violência, física ou sexual, ou a perda dos meios de subsistência.

O *bullying* é um problema mundial, podendo ocorrer em praticamente qualquer contexto no qual as pessoas interajam, tais como escola, faculdade/universidade, família, mas pode ocorrer também no local de trabalho e entre vizinhos. Há uma tendência de as escolas não admitirem a ocorrência do *bullying* entre seus alunos; ou desconhecem o problema ou se negam a enfrentá-lo. Esse tipo de agressão geralmente ocorre em áreas onde a presença ou supervisão de pessoas adultas é mínima ou inexistente. Estão inclusos no *bullying* os apelidos pejorativos criados para humilhar os colegas.

Pelo menos um em cada dez estudantes brasileiros enfrenta situação parecida e se torna vítima de *bullying*, de acordo com dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) de 2015. A capital do País já foi apontada como campeã pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quando se trata deste assunto.

Punição – A Lei nº 13.185, em vigor desde 2016, classifica o *bullying* como intimidação sistemática quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos, ameaças, comentários e apelidos pejorativos, entre outros.

PISA



O Programme for International Student Assessment (Pisa) – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – é uma iniciativa de avaliação comparada, aplicada de forma amostral a estudantes matriculados a partir do 8º ano do ensino fundamental na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países.

O Pisa é coordenado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), havendo uma coordenação nacional em cada país participante. No Brasil, a coordenação do Pisa é responsabilidade do Inep.

O objetivo do Pisa é produzir

Essa tipificação legal contribui para a punição dos praticantes de *bullying* que, nem sempre, ao contrário do se pensa, são as próprias crianças e adolescentes. Um exemplo disso é o caso de Heitor Lanza que foi vítima de violência verbal praticada pela professora.



Heitor Lanza foi vítima de bullying pela professora

De acordo com o estudante, a educadora utilizava a sua dificuldade com os números para praticar a agressão. “Eu tinha bastante dificuldade nas aulas de matemática, ela me chamava de burro, me chamou de palhaço, eu me sentia triste, excluído, tinha depressão na época”, contou.

A mãe, Laura Lanza, conta que a situação trouxe muito desconforto pra o filho que ficou agitado, arredio e não quis voltar pra escola. “A professora insistia em colocar apelidos no Heitor e por causa disso, começou a ficar arredio. Fiquei muito chateada, muito irritada e fui até a escola pedi uma audiência entre a escola, nós, a psicóloga, a professora, e foi negligenciado. O ano passou, a gente se mudou e ficou por isso mesmo”.



Laura conta como o bullying afetou o desenvolvimento do filho

O caso de Heitor, como diversos outros, só foi resolvido com a mudança de escola. Em Minas Gerais, uma aluna do terceiro ano do ensino médio do Colégio Militar de Juiz de Fora sofreu tanta pressão psicológica que acabou tomando esta atitude no meio do semestre letivo. Ela também foi vítima de *bullying*. O fato aconteceu após a escola pedir aos alunos que levassem uma resma de papel para realizar uma avaliação simulada.

indicadores que contribuem para a discussão da qualidade da educação nos países participantes, de modo a subsidiar políticas de melhoria do ensino básico. A avaliação procura verificar até que ponto as escolas de cada país participante estão preparando seus jovens para exercer o papel de cidadãos na sociedade contemporânea.

As avaliações do Pisa acontecem a cada três anos e abrangem três áreas do conhecimento – Leitura, Matemática e Ciências – havendo, a cada edição do programa, maior ênfase em cada uma dessas áreas. Em 2000, o foco foi em Leitura; em 2003, Matemática; e em 2006, Ciências. O Pisa 2009 iniciou um novo ciclo do programa, com o foco novamente recaindo sobre o domínio de Leitura; em 2012, novamente Matemática; e em 2015, Ciências. Em 2015 também foram incluídas as áreas de Competência Financeira e Resolução Colaborativa de Problemas.

Atualmente, participam do Pisa os 34 países membros da OCDE e vários países convidados. Os resultados do Pisa 2012 congregaram 65 países – total que leva em conta algumas economias que não podem ser consideradas países, como Hong Kong, Macao, Shangai e Taiwan. Durante as edições também ocorrem alterações entre os participantes: em 2012 foram incluídos Vietnã, Chipre, Costa Rica, Emirados Árabes Unidos e Malásia. Outros países participaram da edição do Pisa 2009 e saíram da edição do Pisa 2012, como Panamá, Trinidad e Tobago, Quirguistão, Azerbaijão e Dubai (EAU). Essas alterações mostram que o estabelecimento de qualquer ranking entre países deve ser ponderado por edição do programa.

Fonte: INEP



Alguns estudantes não concordaram com a solicitação, como a adolescente, que não entregou o material pedido. Quem levou ganhou três pontos na matéria de Química. Inconformada, a aluna contou para o pai sobre o ocorrido e ele foi até o colégio, que se reuniu com os estudantes e informou a retirada da pontuação concedida. A partir daí, a menina passou a ser ofendida na instituição de ensino e nas redes sociais, já que todos a consideraram culpada pela perda da pontuação.

A aluna decidiu entrar com uma ação na Justiça e já em primeira instância, a União foi condenada a pagar R\$ 15 mil reais de indenização pelo ocorrido. A autora e a ré recorreram da sentença. A estudante pediu o aumento do valor e a União, a redução da quantia, alegando que a análise das provas foi equivocada e que não houve demonstração dos danos morais.

A 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora concordou com a aluna e entendeu que a forma como o Colégio Militar conduziu a situação acabou ampliando a exposição da autora. De acordo com a decisão, o erro da escola não se limitou à isso, mas também ao fato de não tomar providências de proteção à estudante em tempo hábil. A indenização, portanto, foi fixada em 30 mil reais.

Por meio de nota, o Colégio Militar de Juiz de Fora informou que os fatos ocorreram fora dos domínios da instituição de ensino e que repudia qualquer atitude ofensiva. A escola também disse que vai acatar integralmente a decisão judicial a respeito do assunto.

A psicopedagoga Jane Farias acredita que, atualmente, há um a valorização do consumo e de padrões, como os estéticos, e a escola tem um papel importante de orientar e pensar um currículo que aborde as questões afetivas, sem excluir o papel da família. "acho que os pais e a escola devem agir de uma forma preventiva, ensinando virtudes, respeito ao outro, não à diferença, mas a valorizar essas diferenças, então é possível fazer um trabalho preventivo. Um outro ponto é que haja um diálogo aberto, que os filhos encontrem na família a possibilidade de falar na família e fora dela", afirma.

Ascom



Psicóloga Jane Farias destaca importância da família da luta contra a prática da intimidação



Imprudência

Escalpelamento continua mutilando populações ribeirinhas na Região Norte em virtude da imprudência e da desobediência às orientações da Marinha

✘ Jair Cardoso/TS | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Anualmente, o acidente chamado de escalpelamento, longe de ser uma fatalidade, faz dezenas de vítimas nos rios que cortam os estados do Amazonas, Pará, Piauí e Maranhão. Mulheres e meninas, principalmente, carregam no corpo as marcas da imprudência, do descaso e das falhas na fiscalização. Instalado no piso do barco e sem a peça de cobertura, o eixo do motor gira em alta velocidade e pode causar danos graves nos ocupantes da embarcação. O acidente é dramático, pois arranca todo ou parte do couro cabeludo. Em alguns casos, a lesão pode afetar orelhas, rosto e pescoço, levando a deformações graves e até a morte.

Dados da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR), organização da Marinha do Brasil, revelam que, entre 2000 e 2016, foram registrados 243 casos de escalpelamento na região Norte do País. A maior parte das vítimas, 65%, é de crianças. Os adultos em faixa produtiva representam 30%. Já os idosos, 5%. Em relação ao gênero, 95% das vítimas são mulheres. O uso de cabelos longos e soltos é um dos motivos que explica tamanha discrepância.

Segundo a Associação de Mulheres Ribeirinhas e Vítimas de Escalpelamento da Amazônia, entidade que agrega 140 vítimas, além das dores crônicas impostas pela mutilação, essas mulheres também sofrem com o preconceito e com a falta de políticas públicas voltadas a essas pessoas. Entre as adultas, por exemplo, somente 8% conseguem reinserção no mercado de trabalho.

Reprodução/ slideplayer.com.br



A Lei 11.970/2009,

de autoria da deputada federal Janete Capiberibe, obriga a instalação de carenagem no volante e eixo dos motores dos barcos estacionários adaptados à navegação ribeirinha como forma de prevenir os acidentes com escalpelamento e mutilação.

O tratamento das lesões é outro entrave para as vítimas de escalpelamento. Em muitos casos, é necessária a realização de diversas cirurgias. A recuperação é lenta e o tratamento se prolonga pelo resto da vida, com internações frequentes para consultas e enxertos nas áreas afetadas.

Um caso de escalpelamento foi analisado pela 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. No recurso, a parte autora sustenta que em 12/6/2004 sofreu escalpelamento em decorrência de sério acidente a bordo de embarcação que navegava pelo Rio Barbosa. Ela conta que o fato ocorreu quando ela se aproximou do eixo descoberto entre o motor e a hélice da embarcação que lhe transportava dentro do município de Gurupá, no Pará, tendo seus cabelos brutalmente puxados pela rotação do motor, arrancando seu couro cabeludo.

Segundo ela, acidentes como esse somente ocorrem quando a Marinha do Brasil não cumpre seu papel de fiscalização ostensiva das embarcações que trafegam pelos rios da Amazônia, promovendo a segurança na navegação e atuando para salvaguardar a vida humana. "Em outras palavras, a omissão criou circunstância propícia para a ocorrência do acidente, pois a Marinha do Brasil tinha o dever de agir para impedi-lo, mas não o fez. Restou configurada, portanto, a responsabilidade objetiva do Estado", afirmou.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3.397/2012 que obriga o **Sistema Único de Saúde** (SUS) a realizar cirurgias plásticas reconstrutivas nas vítimas de escalpelamento e a prestar assistência social e psicológica às mulheres que sofrem com esse tipo de acidente.



Marinha realiza trabalho de conscientização junto à população ribeirinha de forma periódica

Ao analisar o caso, os desembargadores que compõem o Colegiado rejeitaram os argumentos trazidos pela recorrente. Na decisão, o relator, desembargador federal Kassio Nunes Marques, entendeu que a própria vítima foi a responsável pelo acidente, "de modo que resta excluída a responsabilidade objetiva da União".

Para o relator, não há nexo de causalidade entre o acidente sofrido pela vítima e a ação ou omissão estatal. "A imprudência causadora do acidente, nos termos do Laudo de Exame Pericial Indireto, promovido pela Capitania dos Portos do Amapá, foi da própria autora que retirou uma tábua, das que cobriam o eixo, para tirar água do casco quando teve seus cabelos enrolados no eixo", assinalou.

O magistrado ainda explicou que o dever estatal de indenizar somente poderia ser admitido se a vistoria da Marinha tivesse autorizado à embarcação navegar sem a cobertura do eixo entre o motor e a hélice. "No entanto, a prova dos autos é no sentido de que a embarcação, embora não inscrita na Marinha, era dotada de proteção do eixo de rotação. Enfim, não há nexo de causalidade eficaz entre a alegada omissão e o dano sofrido pela autora, o que afasta a responsabilidade da União", concluiu.

Marinha em ação – O capitão dos Portos da Amazônia Oriental da Marinha do Brasil, José Alexandre Santiago e Silva, pondera que a decisão proferida pelo TRF1 retrata a "vida como ela é", visto que, infelizmente, a maioria dos acidentes é responsabilidade da própria vítima. "O maior índice de escarpelamento ocorre no Pará e no Amapá, principalmente na região do Marajó, devido à cultura do uso de embarcações construídas de forma artesanal pelos ribeirinhos, com motor exposto no centro do barco, o qual é usado como meio de transporte de familiares e de mercadorias de subsistência até as cidades", conta.

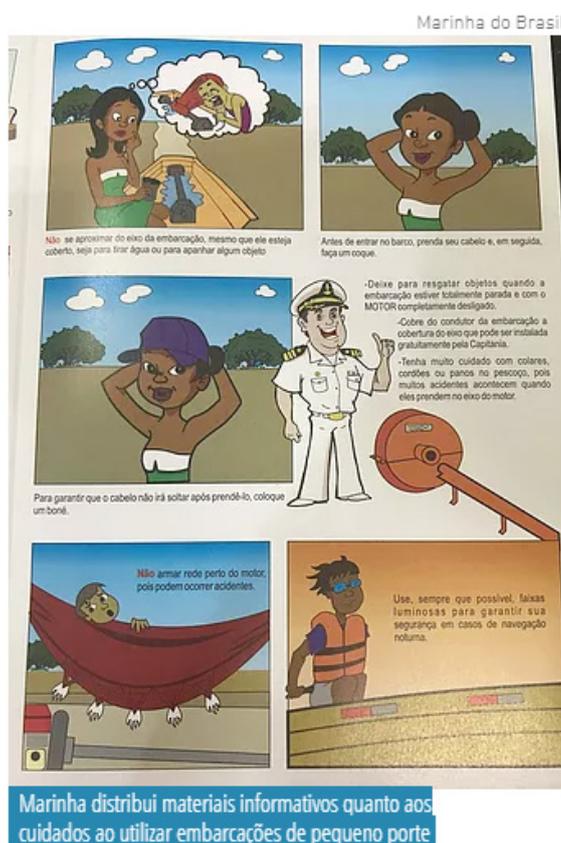
Marinha do Brasil



Capitão Santiago destaca o perigo das embarcações artesanais sem cobertura de motor

Para conscientizar a população, a Capitania dos Portos promoveu, em 2001, o "Programa Segurança da Navegação da Amazônia (PSNA)", que objetiva desenvolver campanhas voltadas para a segurança da navegação, a salvaguarda da população humana e a prevenção da poluição hídrica. "O PSNA é composto de seis projetos, sendo um deles, chamado de 'Educando para Evitar Sofrimento', voltado para a promoção de ações educativas em escolas e comunidades ribeirinhas. O projeto também fornece e instala, gratuitamente, a cobertura do eixo e das partes móveis das embarcações", explica o capitão.

Além disso, José Alexandre destaca que nas ações educativas são distribuídas cartilhas lúdicas com informações de como os passageiros devem se portar dentro das embarcações. "É importante que as mulheres prendam os cabelos longos. Também é fundamental que crianças não viajem em embarcações que estejam com seus eixos descobertos e que denunciem à Capitania dos Portos quaisquer irregularidades encontradas a bordo", sugere.





Edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia/ MG

Conforto e acessibilidade

Ampliação duplica espaço físico da Subseção de Uberlândia/MG, promove acessibilidade dos jurisdicionados e melhora qualidade de vida e de trabalho do corpo funcional

✘ Leonardo Costa/TS | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Sob a condução do presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal Hilton Queiroz, foi realizada, no dia 4 de dezembro, a solenidade de inauguração das instalações ampliadas do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, em Minas Gerais. A ampliação da unidade da Justiça Federal, que tem agora aproximadamente onze mil metros quadrados de área construída, quase o dobro do tamanho anterior, possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores e otimização no atendimento da população dos municípios sob a jurisdição da Subseção: Araguari, Arapora, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Romaria, Tupaciguara e a própria cidade de Uberlândia.

O evento teve início com a exibição do vídeo institucional produzido pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom) que conta a história da obra que foi inaugurada e que ficará na memória da subseccional mineira.

Compuseram a mesa de hora da sessão solene, conjuntamente com o presidente do Tribunal, desembargador Hilton Queiroz, a diretora do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes; o diretor da Subseção de Uberlândia, juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria; o deputado federal Weliton Prado; o prefeito de Uberlândia, Odelmo Leão; o decano do Tribunal, desembargador federal Jirair Aram Meguerian; o diretor do foro da Comarca de Uberlândia, juiz de direito Lourenço Migriorini Ribeiro; o diretor do foro da Justiça do Trabalho em Uberlândia, Alexandre Chibanté Martins; o procurador chefe da República em Uberlândia, Cleber Eustáquio Neves; a coordenadora das promotorias estaduais de Uberlândia, Daniela Pedrosa; e a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Uberlândia, Ângela Parreira de Oliveira Botelho.



Solenidade de inauguração

Ao declarar abertos os trabalhos da solenidade, o presidente do Tribunal solicitou à diretora da Secretaria Administrativa da SJMG, Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, que procedesse à leitura da ata de inauguração da ampliação.

Em seu discurso, o presidente do TRF1 cumprimentou a todos os presentes e destacou, inicialmente, que a presença dele na solenidade de ampliação do prédio da Justiça Federal em Uberlândia tem significado maior, o sentimento de nacionalidade. “Eu jamais me furtaria a vir hoje aqui, pois, acima de tudo, Uberlândia é Brasil, e o Brasil é a nossa visão maior. O Brasil é o nosso patrimônio maior e que apesar de todas as diferenças que existem entre os diversos componentes de nossa população, apesar de todas essas diferenças que existem até mesmo pela diversidade física do nosso território, o Brasil é um só”, afirmou.

O magistrado, depois de falar um pouco da história de Uberlândia e de seus personagens, deixou uma mensagem ao corpo funcional da Subseccional. Disse o presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz: “Nós, os que aqui mourejamos, é que temos a obrigação de construir não o edifício, mas o nome e o renome da Justiça Federal que a torne acreditada perante os cidadãos desta cidade”.

A diretora do foro da SJMG, juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, destacou que a inauguração marca o início de uma nova fase para a Subseção Judiciária de Uberlândia. “Os 5.500 m² hoje se duplicam e se transformam num espaço físico que está finalmente à altura da qualidade dos serviços prestados pelos valorosos magistrados e servidores desta Casa, trazendo conforto e acessibilidade adequada aos jurisdicionados além de uma melhora ao bem-estar físico e mental à qualidade de vida do seu corpo funcional”, comemorou a magistrada.

Para o diretor da Subseção, juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria, após 30 meses de obras ampliativas, é motivo de orgulho apresentar à sociedade as novas instalações da Subseção Judiciária de Uberlândia. "Dirijo-me à sociedade de Uberlândia e região para dizer que todos que aqui trabalham têm plena consciência de que prédios não constroem Justiça, mas tenho a certeza de que neste prédio todos trabalham para que a Justiça seja atingida".

Já para o prefeito de Uberlândia, Odelmo Leão, a ampliação do prédio da Justiça Federal no segundo maior município de Minas Gerais é motivo de alegria para o administrador, que teve participação decisiva na doação do terreno onde as instalações da seccional foram ampliadas.

Em seguida, o diretor da Subseção mineira, juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria, fez a entrega de certificados de depósitos bancários a representantes de oito instituições beneficiárias/filantrópicas que foram habilitadas para a destinação de valores decorrentes de prestações pecuniárias determinadas em ações criminais que tramitam na Subseccional.



Finalizando a solenidade, o presidente do Tribunal, desembargador federal Hilton Queiroz; o desembargador federal Jirair Aram Megueriam; a diretora do foro da SJMG, juíza federal Simone dos Santos Lemos; o diretor da Subseção de Uberlândia, juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria; o prefeito de Uberlândia, Odelmo Leão, e o deputado federal Weliton Prado realizaram o descerramento da placa inaugural, que fica no hall de entrada do prédio.

Presenças

Entre as diversas autoridades, marcaram presença no evento o desembargador federal aposentado Hércules Quasímodo; os juízes federais da Subseção de Uberlândia, José Humberto Ferreiro, Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, Flávio da Silva Andrade, Teles Kraus Queiroz, Daniela Alexandra Pardal Araújo, Mateus Benato Pontalti, Thiago Cordeiro Pivoto, Felipe Bolzada Flores Viana e José Alexandre Essado; o diretor da Subseção Judiciária de Ituiutaba, juiz federal Alexandre Henry Alves; o deputado estadual Felipe Attié; o procurador-chefe da Advocacia-Geral da União em Uberlândia, Marcelo Costa Silva Lobato; o diretor-geral do Tribunal, Carlos Frederico Maia Bezerra, e o presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, vereador Alexandre Nogueira.

Inovação

Versão atualizada do e-Siest e nova rotina de cadastramento já estão em funcionamento para atender ao Processamento Inteligente de demandas na Primeira Região

✖ Thainá Salviato | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

O Tribunal Regional Federal 1ª Região (TRF1) disponibilizou, recentemente, uma versão atualizada do Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região (e-Siest). A nova versão 2.0 continua no mesmo endereço (<http://esiest.trf1.jus.br>) e, por esse motivo, os links de acesso existentes permanecem funcionais. A atualização conta com manual que está disponível no portal do Tribunal, no caminho: "Transparência -> Estatísticas Processuais -> Manuais -> [Manual do e-Siest 2.0](#)".

O e-Siest foi instituído por meio da Portaria Presi/Secge 103, de 25 de abril de 2014, e consiste em um sistema baseado na tecnologia de Business Intelligence (inteligência de negócios), que visa à consolidação e à centralização de dados dos diversos sistemas informatizados da 1ª Região em um repositório único, permitindo, assim, a análise e o cruzamento de dados das mais variadas fontes, dentre elas os seis sistemas processuais atualmente em ambiente de produção (Júris, e-Jur, JEF-Virtual, Processual, PJe e PJD-EF).

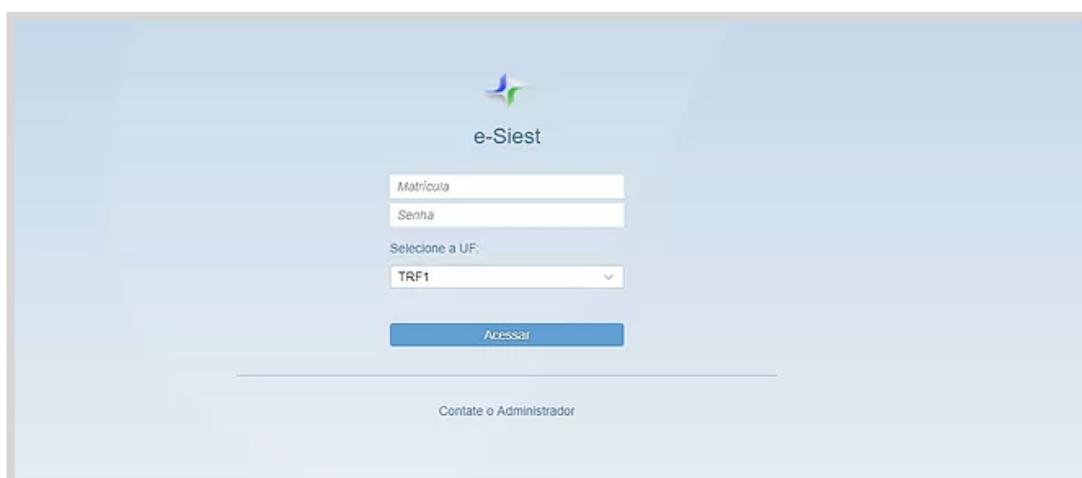
As principais vantagens da nova versão são:

Já configuradas:

- Plataforma de acesso mais amigável;
- Melhor desempenho;
- Possibilidade de exportar os documentos para excel sem que sejam criadas novas células mescladas;
- Possibilidade de escolher a resolução dos documentos exportados para PDF, de modo que possam ser compatíveis com o tamanho máximo de documentos em outros sistemas, como, por exemplo, o sistema SEI;
- Permitir o desenvolvimento de dashboards (painéis de controle) interativos para análise gráfica das informações;
- Ambiente de desenvolvimento para a equipe da Diest de modo a conferir estabilidade às informações apresentadas no ambiente de produção;
- Possibilidade de abrir diversos documentos simultaneamente sem a necessidade de abrir novas telas do sistema.

Em processo de configuração:

- Permitir acesso ao sistema pela internet (ambiente externo ao TRF1);
- Acesso ao sistema por meio de dispositivo móvel, mediante o aplicativo para Android e IOS;
- Diminuição do tempo e estabilização da atualização dos dados no sistema;
- Melhora vertiginosa no tempo de execução dos documentos;
- Permitir aos usuários com perfil avançado construir/personalizar os próprios relatórios, dashboards e outros documentos;
- Permitir aos usuários com perfil avançado agendar envio periódico automático de documentos do sistema, por e-mail, ftp, e outras formas de conexão.



Logo do e-Siest

Matricula

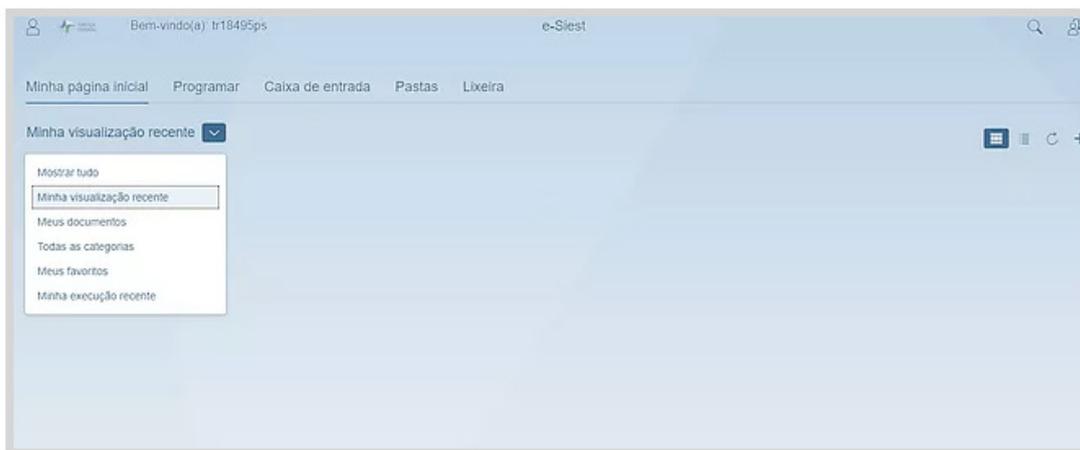
Senha

Selecione a UF:

TRF1

Acessar

Contate o Administrador



Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones: (61) 3310-3171/3310-3170 ou pelo e-mail: diest@trf1.jus.br.

Gestão processual – A atualização do e-Siest também tem como objetivo atender às novas necessidades da gestão processual do Tribunal, que agora conta com o Processamento Inteligente (Procin-Jud) e uma nova rotina de cadastramento de processos e tratamento de demandas repetitivas. “A nova versão conta com uma interface mais amigável e pode ser acessada não só de computadores como também de todos os tipos de dispositivos móveis, além de permitir a produção e a gestão dos relatórios gerenciais já a partir da nova rotina de cadastro de processos”, destacou o diretor da Divisão de Estatística (Diest), Gustavo Stênio Silva Sousa.

No dia 26 de janeiro, representantes da equipe responsável pelo desenvolvimento e implementação do Procin-Jud promoveram um encontro com servidores de gabinetes do Tribunal para apresentar a versão atualizada de rotinas relativas à tabela de assuntos e à nova estrutura das unidades que atuarão para a viabilização do Procin-Jud, além de apresentar a recém-criada versão do e-Siest e funcionalidade como ferramenta de acompanhamento de relatórios gerenciais e metas estratégicas.

Thainá Salviato



Encontro com servidores de gabinetes do Tribunal para apresentar a versão atualizada do Procin-Jud

"O objetivo deste encontro foi falar da otimização da tabela de assuntos e partilhar com todos a nova forma de registrar e extrair informações gerenciais para permitir a triagem de processos e o julgamento em lote, em busca de mais celeridade na prestação jurisdicional", explicou Sandra Maria Alves Borges Costa, assessora adjunta da Diretoria da Secretaria de Gestão Estratégia e Inovação (Secge) e integrante da equipe do Procin-Jud.

Durante a reunião, os participantes foram informados de todos os procedimentos necessários no sistema Juris para otimização dos serviços de cadastro inicial dos processos no que diz respeito ao detalhamento das matérias e à inclusão de matérias de recurso já foram concluídos. "O objetivo é atingir uma qualificação detalhada dos processos para tornar a triagem e o julgamento mais eficientes e otimizar o trabalho nos gabinetes", destacou Sérgio Lisias de Matos Alvarenga, diretor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep).

Para facilitar o entendimento dos participantes, a diretora da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais (Corip), Nelsília Maria Ladeira Luniere de Sousa, demonstrou, na prática, como cadastrar os novos processos de acordo com a nova tabela de assuntos. Entre os servidores presentes na reunião, foram indicados voluntários que participarão de treinamentos na Corip para aprenderem essa nova rotina e atuarem como multiplicadores desse conhecimento em suas unidades e gabinetes.

A atividade também buscou explicar a todos a nova estrutura organizacional criada para viabilizar o funcionamento do Procin-Jud. Agora, o Tribunal conta com a Secretaria de Análise de Regularidade Processual e Jurisprudência (Secar), que utilizará os cadastros corretos dos processos para identificar formas de melhorar constantemente a tabela de assuntos.

A reunião contou com a presença de 51 servidores dos 24 gabinetes e demais setores do Tribunal, como: Secge, Secar, Nugep, Secretaria Judiciária (Secju), Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico (Nupje), Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) e Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação (Cojud).

A tabela de assuntos é um dos oito projetos estratégicos que integram o Procin-Jud. A Secretaria do Tribunal, em parceria com os servidores dos gabinetes, já realizou o trabalho de associação da tabela de assuntos utilizada no TRF1 às tabelas de triagem dos gabinetes de cada uma das quatro Seções, e o resultado desse trabalho foi analisado e validado pelos gabinetes. A Corip já cadastra novos processos de acordo com essa tabela atualizada desde 2017, e agora o objetivo é que esse trabalho também seja realizado nos gabinetes por meio das atualizações realizadas nos sistemas Juris e e-Siest e que se avaliem os reflexos dessa nova rotina. "Os servidores vão, agora, aprender o funcionamento da nova rotina, utilizá-la em seus gabinetes e passar o feedback para a Diest para que o sistema seja sempre aprimorado de forma a atender às necessidades do trabalho da melhor maneira", afirmou Sandra Maria Alves Borges Costa.

O Procin-Jud é um programa estratégico composto por um conjunto de projetos e ações para organizar internamente as informações, sistemas e unidades processuais e subsidiar o funcionamento dos gabinetes, das coordenadorias processantes, do Nugep e da área de estatística. O Programa visa implementar nova forma de processamento de demandas judiciais recebidas pelo Tribunal com rotinas e procedimentos para o exame e a verificação do pedido processual, especialmente quanto à remessa para conciliação, à tempestividade, à presença de peças obrigatórias e ao possível enquadramento em temas e teses firmadas pelos tribunais superiores em Repercussão Geral, Recursos Repetitivos, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) ou Incidentes de Assunção de Competência (IACs).

TRF1 – Isenção de imposto de renda em razão de tuberculose pode ser indeferida se a doença for curada

Por Joana Prates – Ascom/TRF1

Se o paciente foi acometido por tuberculose e atualmente não apresenta a doença, ele não faz jus à isenção do imposto de renda prevista na Lei nº 7.713/88. Com esse entendimento, a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação de um militar reformado por invalidez que objetivava a isenção de imposto de renda, por ser ter sido ele acometido de tuberculose, e a indenização de R\$ 50 mil por dano moral.

Em suas alegações recursais, o militar sustentou ter direito à permanência da isenção de imposto de renda, que diz ter obtido há 58 anos, pois foi reformado por invalidez/tuberculose. O recorrente argumentou, ainda, que a prescrição é quinquenal, sendo indevido o cancelamento do benefício em afronta ao direito adquirido, e, por isso, é devida a indenização por dano moral pelo cancelamento inadequado.

O relator do caso, desembargador federal Novély Vilanova, esclareceu que o apelante não foi reformado por invalidez com a isenção do imposto de renda. O benefício só foi requerido em 2012, 58 anos após a reforma do militar. A administração não cancelou, e, sim, indeferiu a isenção.

O magistrado salientou que a isenção foi indeferida porque a perícia judicial médica concluiu que o autor está curado da tuberculose, e essa enfermidade, diferentemente da neoplasia maligna, é incapaz de reaparecer com sintomas. Por isso, não há direito subjetivo à isenção do tributo, prevista na Lei nº 7.713/1988, porque a doença foi curada.

O Colegiado, acompanhando o voto do relator, negou provimento à apelação.

O acórdão foi publicado no e-DJF1 no dia 7 de dezembro de 2017.

Processo nº: 0002371-58.2013.4.01.3801/MG

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Internet



TRF1 – Comprovação de dolo é requisito para condenação por corrupção ativa

Por Ana Luiza Nogueira – Ascom/TRF1

A 4ª Turma do TRF1 deu parcial provimento à apelação de um réu contra a sentença, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, que o condenou pela prática do crime de corrupção ativa e de dirigir sem habilitação (art. 309 da Lei nº 9.503/97). Ao ser parado por policiais em uma "blitz", o motorista teria iniciado uma fuga e foi perseguido por agentes federais por alguns quilômetros, conforme testemunhado por dois policiais que presenciaram a ação. Depois de ter sido alcançado, o indiciado teria começado a gritar e a oferecer uma "binguela" aos agentes, o que, para os policiais, significaria "dinheiro".

Para o magistrado sentenciante, o oferecimento da "binguela" tinha a intenção de fazer com que os policiais omitissem o cumprimento de seus deveres funcionais sem, no entanto, especificar qual seria o benefício que o acusado pretendia em troca da suposta propina de "binguela" oferecida diante de uma carteira vazia.

Segundo o relator, desembargador federal Olindo Menezes, "há elementos nos autos dando conta de que o acusado, de apenas 19 anos de idade na época dos fatos, não tinha um centavo sequer em sua carteira, o que faz surgir, aliada à sua inexperiência de vida, dúvida insuperável das implicações de sua conduta".

Para o magistrado, por esses motivos não havia segurança a respeito da existência de prova suficiente para a condenação do apelante pela prática de corrupção ativa, motivo pelo qual devia incidir o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu) e ser concedido o provimento parcial da apelação apresentada pelo acusado contra a sentença da 3ª Federal do Piauí, que também o condenou pelo crime de dirigir sem habilitação.

• TRF1 - Comprovação de dolo é requisito para condenação por corrupção ativa

• Conciliação da Justiça Federal do Amapá pacifica conflito entre União e ocupantes de área da Infraero no Oiapoque

Dirigindo sem habilitação – A apelação, no entender do relator, não pôde ser provida em sua totalidade porque o réu pretendia ser absolvido também do crime previsto no art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), e que diz respeito ao ato de dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação (ou ainda se cassado do direito de Dirigir), gerando perigo de dano. No voto, o desembargador federal Olindo Menezes ressaltou que o acusado não possuía Habilitação. "A conduta do acusado se amolda ao tipo previsto no art. 309 do Código de Trânsito, quando pôs em risco os demais motoristas durante sua fuga do posto da polícia rodoviária federal, como bem entendeu a sentença", concluiu.

O trânsito em julgado da decisão ocorreu em 31 de outubro de 2017, e o processo foi baixado definitivamente.

Processo nº: 0020859-12.2014.4.01.4000/PI

Internet



Conciliação da Justiça Federal do Amapá pacifica conflito entre União e ocupantes de área da Infraero no Oiapoque

Por Marcylyne Benedita Gonçalves Ribeiro e Ana Rita de Cássia Pinheiro de Andrade - Cejuc/AP

O Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Amapá (Cejuc/SJAP) promoveu a solução consensual em processo de reintegração de posse envolvendo ocupação de área localizada nas proximidades do aeroporto de Oiapoque. A audiência de conciliação, presidida pela juíza federal Lívia Cristina Marques Peres, ocorreu no dia 18 de dezembro de 2017 na sede da Subseção Judiciária do Oiapoque.

A ação postulada pela União pedia a desocupação da área conhecida como "invasão da Infraero", onde residem, atualmente, mais de 500 famílias. A homologação do acordo extingue as ações possessórias e transfere terras da União ao município de Oiapoque, o que vai garantir às famílias envolvidas, num futuro próximo, a regularização do espaço onde vivem. Durante a audiência, foi assinado pelo representante da SPU e pela Prefeita de Oiapoque Contrato de Doação com encargos de 213 hectares de imóvel situado no bairro Infraero, destinado à regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, bem como a expansão urbana do município do Oiapoque.

A audiência de conciliação foi conduzida pela juíza federal coordenadora do Cejuc/SJAP, Lívia Cristina Marques Peres, com a participação do Ministério Público Federal (MPF), representado pelo procurador da República Everton Pereira Aguiar Araújo; da União, representada pelo Advogado da União Nilton Castilo Dias; do Município de Oiapoque, representado pela prefeita municipal Maria Orlanda Marques Garcia, acompanhada pelo procurador do Município Marlon Wabe dos Santos Ramos. Participaram, também, o secretário de estado do Desenvolvimento das Cidades Alcyr Matos; o superintendente em exercício da SPU/APs, Reneval Tupinambá Conceição Júnior; a vice-presidente da Câmara Municipal de Oiapoque, Creuza Maria da Silva Ribeiro; o vereador Francisco Moraes Araújo; o presidente da Associação dos Moradores de Oiapoque, Edilson da Silva; o advogado Genivaldo Marvulli; o defensor público estadual Ronilson Barriga Marques e a advogada Helena Monteiro, representando a Ordem dos Advogados do Brasil.

A ocupação – A área localizada nas proximidades do aeroporto de Oiapoque começou a ser ocupada irregularmente no ano de 2004, comportando hoje a moradia de mais de 500 famílias carentes, sem qualquer infraestrutura adequada para a habitação digna. Para a prefeita da cidade, Maria Orlanda, o acordo celebrado, com a transferência das terras da União para o município, representa uma grande vitória para as famílias que serão contempladas com o termo de posse do local onde vivem, além do avanço para o desenvolvimento de Oiapoque, que passa a ter a sua primeira região legalizada com título de domínio das terras ocupadas, comemorou a gestora.

Ainda segundo a prefeita, já está em andamento a execução do projeto de urbanização elaborado no bojo do processo judicial, já contando o município com emendas parlamentares destinadas à construção de equipamentos públicos.

Processos nºs 12263-28.2011.4.01.3100 e 2004.31.00.002309-6

Acordo celebrado pelo Sistcon resolve controvérsia sobre direito de exploração de manganês em Serra do Navio/AP

O Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (Sistcon) fechou acordo, no dia 18 de dezembro, entre a União, o estado do Amapá, o município de Serra do Navio/AP e a mineradora Indústria e Comércio de Minérios S.A (Icomi), reconhecendo o direito da empresa de extrair os resíduos de minério de manganês por ela explorado por cerca de 30 anos, na cidade amapaense localizada a 203 km de Macapá, capital do Amapá.

Mesmo tendo a concessão de lavra, a Icomi estava impedida de operar no local em virtude de decisão obtida por outra empresa mineradora no Tribunal de Justiça do Amapá.

Com a conciliação, a mineradora se comprometeu a retomar as atividades de transferência do restante de rejeitos no prazo de um mês, submetendo-se à fiscalização dos órgãos responsáveis e ao recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), bem como a criar projetos de compensação socioambiental para resguardar o município após o término da retirada dos rejeitos.

Para a coordenadora do Sistcon, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, que conduziu a audiência, o maior beneficiário dessa conciliação é para a população do município de Serra do Navio. "Pelo que se colocou aqui, a partir de agora, além da parcela do CFEM, o município terá 5% do valor líquido do faturamento da exploração da mineradora a ser colocado em um fundo justamente para gerar ali as condições econômicas e ambientais", afirmou a magistrada.

O prefeito de Serra do Navio, Elton Lobato, ficou satisfeito com o acordo obtido na conciliação. "A data de hoje é um momento histórico para o Amapá, sobretudo para o meu município de Serra do Navio, e a expectativa é muito grande, porque o município está muito decadente de emprego, de investimentos, de projetos sociais. Então, nós precisamos realmente ter esta oportunidade de fazer com que o resultado desta audiência de conciliação traga novas alternativas para a cidade, transformando esses recursos que virão nas prioridades que o município requer", disse o político.

Já o diretor-executivo da Icomi, Marcelo Velasquez, afirmou que a empresa está comprometida em cumprir o acordo. "Temos plena consciência das nossas obrigações e também do quanto as nossas operações lá vão ser benéficas para toda população de Serra do Navio. Esse acordo é muito importante pra nossa empresa, porque vai garantir uma segurança para o retorno das nossas atividades e, com isso, beneficiar todo o estado do Amapá e, principalmente, o município, que é uma cidade com bastante carência hoje no estado".

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

TRF1 sedia encontro de gestão do conhecimento

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região recebeu, no dia 5 de dezembro, representantes da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Banco Central do Brasil, da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros, para compartilhar conhecimento.



- TRF1 sedia encontro de gestão do conhecimento
- SJDF e TST promovem ação ambiental contínua
- 1ª Vara de Montes Claros implanta projeto para cumprimento das Metas do CNJ de 2018
- Subseção de São Raimundo Nonato reduz 70% do seu acervo processual no JEF Adjunto em 2017

O evento ocorreu das 14h às 17h no Plenarinho, localizado no Edifício Anexo I, e teve como objetivo demonstrar a importância da gestão do conhecimento e da informação para agregar valor às instituições participantes.

Para o idealizador dos encontros, o presidente e diretor-executivo da Sociedade Brasileira para a Gestão do Conhecimento (SBGC), André Saito, "a gestão abrange formas de lidar melhor com o conhecimento e cuidar dele de forma mais efetiva".

A cada encontro, as instituições se alternam para apresentar os planos de gestão do conhecimento que colocam em prática, estando abertos para dúvidas, críticas e questionamentos de forma a compartilhar suas experiências com as outras unidades participantes.

Márcia Mazo, diretora da Divisão de Biblioteca (Dibib) do TRF1, afirma que "a importância do evento é o benchmarking, ou seja, a troca de experiências entre as instituições, como estão estruturadas, como trabalham, a qual unidade a gestão do conhecimento está subordinada etc".

Saito esclarece que o assunto é muito relevante para o TRF1 porque o Tribunal lida diretamente com o conhecimento por meio de decisões e processos, e Márcia complementa: "o evento vai agregar mais conhecimento para a instituição".

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

DISTRITO FEDERAL

SJDF e TST promovem ação ambiental contínua

Com o objetivo de gerar economia e maior responsabilidade ambiental, a Seção Judiciária do Distrito Federal iniciou um processo de separação da borra de café produzida nos Edifícios-Sede I, II e III, e de encaminhamento do resíduo ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) para ser utilizado como adubo orgânico.

De acordo com o TST, parceiro da Seccional, nessa nova empreitada, para cada quilo de pó de café são produzidos 2,2 quilos de borra. Segundo o Núcleo de Administração de Serviços Gerais (Nuasg), a SJDF utiliza mensalmente 750 quilos, o que equivale a uma tonelada e 650 quilos de borra de café por mês.

O TST começou a utilizar a borra de café como adubo orgânico em seu jardim, que tem como função não apenas o embelezamento do complexo arquitetônico do Tribunal, mas, também, prevenção da erosão e preservação da temperatura do local. De acordo com o coordenador do Núcleo Socioambiental do TST, Jomar da Silva, o uso da borra de café como adubo, além de deixar o jardim mais bonito, gera economia nos gastos, uma vez que não há necessidade de comprar de adubo químico.

Quem tiver interesse em reciclar a borra de café produzida em casa e/ou quiser saber mais sobre compostagem, pode entrar em contato com o coordenador socioambiental do TST pelo e-mail jomar.silva@tst.jus.br.

Fonte: Secom/SJDF

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

MINAS GERAIS

1ª Vara de Montes Claros implanta projeto para cumprimento das Metas do CNJ de 2018

Em reunião ocorrida no dia 22 de janeiro, a 1ª Vara Federal da Subseção de Montes Claros/MG promoveu o lançamento do Projeto Sentinela 2018, que visa ao alcance das metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido nos dias 20 e 21 de novembro de 2017.

O Projeto Sentinela foi idealizado pelo juiz federal Wilson Medeiros Pereira, pelo juiz federal substituto Leônder Magalhães da Silva e pelo diretor de secretaria Eubert Andrade Veloso e trata da exposição de diretrizes que possibilitam o acompanhamento semanal da evolução de cada processo apontado nas metas estabelecidas pelo CNJ em 2018 para o 1º grau de jurisdição na Justiça Federal, no âmbito do Juízo da 1ª Vara Federal daquela Subseção Judiciária.

Esse projeto se enquadra nas ações de planejamento estratégico voltadas para a obtenção de uma melhor e mais célere prestação jurisdicional, e seu título faz menção à sistemática do planejamento que prevê que os seus colaboradores devem "vigiar" os processos para que não fiquem indevidamente paralisados, objetivando, assim, a conclusão à sentença e ao julgamento do maior número de processos possível até 19 de dezembro de 2018.

Com informações da Secos/SJMG

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

PIAUI

Subseção de São Raimundo Nonato reduz 70% do seu acervo processual no JEF Adjunto em 2017

A Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, no Piauí, mediante um esforço concentrado com sua equipe de servidores, conseguiu, no prazo de dois anos e meio, encerrar o ano de 2017 com 1.935 processos a menos, o que significa redução de mais de 47% no total de acervo de processos.

O juiz federal da Subseccional Pablo Baldivieso assumiu em julho de 2015 a titularidade da Vara Única de São Raimundo Nonato, encontrando um acervo de 4.155 processos (Vara Única e JEF Adjunto), sendo 3.377 processos no JEF Adjunto e mais de 900 processos com audiências a serem realizadas.

Por intermédio do mutirão, a unidade da Justiça Federal encerra o ano com acervo de 2.220 processos, sendo 1.205 na Vara Única e 1.015 no JEF Adjunto. Apesar de o ingresso de 10.529 novas ações, somente no JEF Adjunto essa redução representou mais de 70% do acervo.

Durante o período, ocorreram mais de 12.590 arquivamentos, foram proferidas 9.417 sentenças e 3.426 audiências realizadas. Além disso, foram expedidos 2.228 RPVs, no total de R\$ 11.822.255 em recursos liberados.

Os processos foram julgados com prazo inferior a 45 dias da data de conclusão, meta estabelecida pelo magistrado para seus assessores e que foi cumprida rigorosamente.

Por meio do trabalho realizado, foi possível o alcance de mais de 100% das Metas do CNJ, tendo sido a Subseção agraciada com Selo Estratégia em Ação 2016 - Categoria Diamante, prêmio concedido pelo TRF1 em solenidade realizada em Brasília/DF.

Como forma de parabenizar os servidores da Subseção pela obtenção do selo, o magistrado expediu a Portaria SRN 15-2017 de elogio singular, a todos os servidores da Subseção de São Raimundo Nonato, devidamente anotado nos respectivos assentamentos funcionais.

Este ano, desde o mês de setembro, com mais de 100% das metas do CNJ alcançadas, a Subseção de São Raimundo está novamente concorrendo ao Selo Estratégia em Ação 2017 – na Categoria Diamante.

Em 2018, novos desafios serão lançados com o objetivo do alcance das metas para redução do acervo, aumento da produtividade e qualidade na prestação dos serviços aos jurisdicionados.

Fonte: Secos/SJPI

O emprego dos PORQUÊS

✳ Lúcia de Souza | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Esta edição aborda o emprego dos porquês, tema que consta da maioria das gramáticas. A razão principal para ser este assunto tão comentado é o fato de o pronome relativo *que*, o advérbio interrogativo de causa *que* e a conjunção integrante *que* não virem unidos à preposição *por*, formando uma só palavra.

Há ainda outro fator que sugere o exame sobre a grafia correta do **PORQUE**: a acentuação.

Abaixo situações em que se deve escrever **PORQUE**, **POR QUE**, **POR QUÊ** e **PORQUÊ**.

- **PORQUE** é uma **conjunção** que pode indicar causa, explicação ou finalidade.

- as circunstâncias indicativas de causa, pode-se substituí-lo por *pois que*, *uma vez que*, *porquanto*, *já que*, *dado que*, *como*, *desde que*, *visto como*; nas de explicação, por *pois*, *porquanto*, *que*;

- nas de finalidade, por *a fim de que*, *para que*, *com a finalidade de*, *que*, *com o objetivo de*.

Exemplos que expressam essas três circunstâncias:

- Não entrei na sala porque não quis interromper a reunião. (Causa)
- Não entre na sala, porque você interromperá a reunião. (Explicação)
- Torço porque consigas o emprego. (Finalidade)

- **POR QUE** pode ser um **advérbio interrogativo de causa** e aparece tanto nas orações interrogativas diretas quanto nas indiretas. Equivale a expressões como **por qual razão**, **por qual motivo**, **motivo pelo qual**, **razão pela qual**. A dificuldade do emprego do **POR QUE** é mais frequente nas orações interrogativas indiretas. Dois são os tipos de orações interrogativas: as diretas e as indiretas.

- Por que as crianças ainda não se levantaram? (Direta)
- Quero saber por que as crianças ainda não se levantaram. (Indireta)

O verbo da oração subordinada poderá estar elíptico (oculto) se aparecer numa terceira oração.

- Não sei por quê, mas ele desistiu.

Em tal caso, equivale a dizer: "Não sei por quê (ele desistiu), mas ele desistiu."

Oração principal = Não sei

Oração subordinada = por quê (ele desistiu),

Oração coordenada = mas ele desistiu.

Sempre que o **POR QUE** vier no final de uma oração, o *que* será grafado com acento, por ser tônico. O interrogativo de causa cujo *que* é tônico, por vir no final de uma oração, será seguido de vírgula (como no exemplo anterior), ponto-e-vírgula, ponto final, reticências, ponto de exclamação, ponto de interrogação, ou seja, quando houver pausa marcada por pontuação.

- Ele não me dirige a palavra. E eu não sei por quê...
- As matérias ainda não foram revisadas, por quê?

- **POR QUE** quando o *que* for um **pronome relativo**. Para verificar se o *que* está exercendo a função de pronome relativo basta substituí-lo por *o qual, a qual, os quais, as quais*.

Esse pronome substitui um termo da oração anterior (elíptico ou não) ou, por vezes, a oração anterior completa, caso em que vem precedido de "o".

- Visitei um terreno que tem uma vista privilegiada.

Pois bem, agora a análise do **POR QUE** formado da preposição *por* e do pronome relativo *que*. No exemplo abaixo, o **POR QUE** substituirá um termo da oração anterior.

- Mostrou-me a estrada por que devo passar.

A preposição é obrigatória em virtude da regência do verbo passar (passar por uma estrada; passar por baixo da ponte).

Esse *por que* não é advérbio interrogativo, dado que não pergunta nem a causa, nem a razão, nem o motivo. Apenas se refere à estrada *pela qual* deveria seguir.

- Finalmente, a palavra **PORQUE** pode ser um **substantivo**. No caso, receberá o acento circunflexo na letra "e".

- Vocês inventaram um belo porquê!
- Eis o porquê de tantas desilusões.

Pode-se ainda analisar mais profundamente o emprego dos *porquês*. O objetivo aqui, no entanto, é apenas auxiliar o leitor a bem utilizar o vocabulário da língua portuguesa ao redigir.

Informações extraídas da publicação eletrônica "o Quê do mês". Acesse:

<http://portaltrf1/publicacoes/lingua-portuguesa>

A eficácia da MP 739/2016 e sua consequente reedição nominada MP 767/2017 para efeitos da revogação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213/91



✘ Por Luiz Cazado

Bacharel em Direito desde 1992, lotado no gabinete da 27ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

A Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016, vigorou até 4.11.2016, já que o Congresso Nacional, no seu mister, não procedeu, tempestivamente, à análise de seu conteúdo, tendo sido, assim, derogada tacitamente.

É imperioso analisar sobre a MP 739/2016 e, basicamente, se, mesmo depois de sua vigência – limitada no tempo, permanecem incólumes os efeitos à aplicação do direito para situações verificadas depois de sua expiração, constituindo, assim, exame de direito intertemporal.

A referida norma tratou de alterar a carência exigida àqueles que retornassem a contribuir ao sistema, especificamente para os benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, uma vez que o seu texto tratou de revogar (suspender) o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213/91 (havendo perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a essa data só serão computadas para efeito de carência depois que o segurado contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com, no mínimo, 1/3 (um terço) do número de contribuições exigidas para o cumprimento da carência definida para o benefício a ser requerido), bem como acrescentar o parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.213/91.

Assim, o contribuinte, para ter direito aos benefícios previdenciários nela referidos, deveria, para readquirir a qualidade de segurado plena, contribuir com o mesmo número de contribuições para satisfazer o requisito carência exigido à concessão do benefício, v.g. para auxílio-doença: 12 contribuições.

Como assentado linhas atrás, a referida MP não foi convertida em lei e, diante do decurso do tempo, perdeu sua eficácia. Sobreveio, então, o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 7.11.2016, dispondo que a MP 739/2016 teve seu prazo de vigência encerrado no dia 4 de novembro daquele ano (2016).

Surge, então, o questionamento acerca da eficácia e da validade e, consequente e principalmente, da aplicação da MP para situações ocorridas mesmo posteriores à declaração de sua ineficácia no mundo jurídico, exsurgindo, daí, a necessidade de resolver os conflitos decorrentes desde sua edição.

O texto constitucional, quanto ao ponto, dispõe:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

(...)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

(...)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

Do contexto, evidencia-se que a edição de Medida Provisória, que tem força de lei e inicia sua eficácia desde quando publicada, necessita do preenchimento de dois requisitos fundamentais: urgência e relevância.

A eficácia da medida provisória, no tempo, é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, perfazendo, no máximo, o tempo de 120 (cento e vinte) dias. Os seus efeitos somente serão mantidos no caso de ela vir a ser convertida em lei pelo Congresso Nacional; caso isso não se constate, caracteriza-se sua rejeição, que pode ser tácita (pelo decurso do prazo) ou expressa (votação contrária à MP).

Quando a MP é rejeitada, a eficácia se desfaz desde sua edição, cabendo ao Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas dela decorrentes (art. 62, § 3º, CF).

Não sendo editado o decreto a que se refere o § 3º até 60 (sessenta) dias após a rejeição ou perda da eficácia, "as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas" (art. 62, § 11, CF).

Constata-se que, malgrado seja possível o presidente da república editar expediente com força de lei, a confirmação de seu texto é de exclusividade do Congresso Nacional, o qual também detém competência privativa de dizer (disciplinar) quais relações são válidas quando a MP é rejeitada.

O ordenamento supracitado faz surgir o questionamento seguinte: se para a concessão dos benefícios previdenciários elencados na supracitada MP é necessário perquirir o fato gerador do eventual direito, quais sejam, data da incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) e data do parto (salário-maternidade), como seria possível aplicar os efeitos de regramento de caráter precário (MP não convertida em lei) às situações que se pretende constituir tempos depois da perda de sua eficácia?

Nessa senda, importa destacar que a MP, em regra, não tem o condão de alterar/revogar lei, mas apenas suspender sua eficácia quando seu texto se contrapõe ao contido na lei que se pretende alterar ou revogar. É porque a MP tem caráter precário e sua eficácia para além de seu tempo previsto constitucionalmente (até 120 dias) está atrelada à sua conversão em lei. Assim é que, não sendo satisfeita a condição resolutiva, o status quo ante é restabelecido. Quando ela é aprovada, pode-se afirmar que os efeitos de alteração ou revogação permanecem desde sua edição, fenômeno que transmuda a precariedade em definitividade.

Portanto, não se revela razoável intuir que, no caso sob testilha, a expressão "as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas", contida no § 11 do art. 62 da CF, aplica-se indistintamente, especialmente considerando que a perda da eficácia da MP 739/2016 restabeleceu os critérios anteriormente previstos na Lei nº 8.213/91, especificamente o parágrafo único do art. 24, o qual, durante certo tempo, esteve suspenso.

Porque a MP 739/2016 não foi convertida em lei dentro do prazo constitucional, sua eficácia se exauriu, caracterizando, destarte, a suspensividade dos efeitos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213/91 exclusivamente no curso de vigência da referida MP.

A melhor exegese do referido § 11 não alimenta a ideia de que a MP 739/2016 vigora nos dias atuais, com a possibilidade de sua aplicação à análise à concessão dos benefícios citados no seu texto, mas, sim, à inteligência de que os fatos geradores advindos durante o período de 7.7.2016 a 4.11.2016, enquanto vigente a MP 739/2016, devem ser respeitados.

Vale dizer, se durante o lapso temporal de vigência da MP 739/2016 ocorreram fatos diversos (concessão, cessação, revisão, etc.) e se as decisões administrativas tiveram como escopo a referida MP quanto à carência exigida, as situações constituídas devem ser conservadas e os seus efeitos permanecem hígidos, porquanto não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º do art. 62 da Constituição, hipótese primeira da aplicação do critério *tempus regit actum*.

É preciso olhar para o passado com parcimônia quando se analisa questões relativas à concessão dos benefícios previdenciários contidos na alteração legislativa que se pretendeu realizar para, no presente, não causar danos (quicá) irreparáveis aos contribuintes com reflexos futuros.

Noutro giro, caso seja enfrentada situação que se exija a análise da qualidade de segurado posteriormente à vigência da MP 739/2016, os efeitos desta não serão considerados, uma vez que a MP criou, no mundo jurídico, norma de caráter precário, que suspendeu a aplicação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213/91 por inexpressivo lapso temporal, e sendo ela rejeitada pelo Congresso Nacional, porque não evidenciados os requisitos autorizadores da medida (urgência e relevância), não se constata a consolidação de seus efeitos para o futuro, podendo-se assegurar que a revogação do referido parágrafo único, para além do tempo de vigência da MP 739/2016, é um nada jurídico.

E tal assertiva não se contrapõe à regra estabelecida na Constituição. Ao contrário, o constituinte derivado, a fim de espantar desdobramentos quanto à aplicabilidade dos efeitos da MP rejeitada, estipula que *as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas*, e a sentença "atos praticados durante sua vigência" não pode ser compreendida para mais adiante de seu tempo de validade, mas àqueles advindos no curso de sua existência.

O que vigora, no contexto analisado, são as relações surgidas no período de 7.7.2016 a 4.11.2016 (tempo de existência da MP 739/2016), época cuja eficácia da MP se fazia plena. Nada mais do que isso.

Do contrário, isto é, aplicando-se os efeitos da MP 739/2016 para depois do tempo de sua vigência, restará instituída espécie teratológica de reprimenda, na qual se observará o restabelecimento de norma de eficácia limitada no tempo, de natureza precária, inexistente (hoje) no mundo jurídico, que não é e nunca foi lei, e, portanto, não pode, no presente, ter efeitos desta para restringir/alterar direitos previstos na legislação de regência (Lei nº 8.213/91), a qual, repise-se, não foi revogada com a edição da MP supracitada; estiveram (tão somente) suspensos os seus dispositivos durante o lapso temporal de 7.7.2016 a 4.11.2016 à confirmação de seus termos pelo Congresso Nacional.

A aplicabilidade dos efeitos da Medida Provisória 739/2016 nos dias atuais, ou para fatos geradores advindos depois de sua vigência, no que diz respeito à suspensão da aplicação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213/91, somente seria admissível na hipótese de ela ter sido convalidada em lei, sem qualquer alteração, o que, de fato, não ocorreu. É saber, nessa hipótese (conversão da MP 739/2016 em lei sem alteração quanto ao ponto) seria possível, também, a aplicação da alteração da norma à luz do princípio *tempus regit actum*.

Do exposto, afirma-se que os efeitos da MP 739/2016 não devem ser aplicados às situações constituídas em data posterior à sua vigência, porquanto desde então ela é ineficaz, não se revelando possível retroagir efeitos de norma inexistente no mundo jurídico, e que, enquanto válida, tratou apenas de suspender (precariamente) a validade de dispositivo legal. Mas não é só.

II

Constata-se, ainda, que imediatamente depois do prazo para a edição do decreto legislativo de que trata o § 3º do art. 62 da Constituição, ou seja, 60 (sessenta) dias depois de rejeitada a MP 739/2016, editou-se a MP 767/2017, de 6.1.2017, na qual (também) constou a hipótese de, em relação à carência, para a concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de salário-maternidade, o segurado deveria contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com os períodos previstos nos incisos I e III do caput do art. 25 da Lei nº 8.213/91.

A manobra promovida pelo Executivo, que insistiu na alteração do prazo de carência para os benefícios citados, não observou preceitos de ordem constitucional, especificamente o prazo para apresentar medida provisória de igual teor quando houver a rejeição, tácita ou expressa, da anterior.

Com efeito, verifica-se que a redação das normas, quanto ao ponto, é idêntica nas duas Medidas Provisórias, mas a localização no texto é diversa; a alteração na MP 739/2016 está localizada na inclusão do parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.213/91, enquanto que na MP 767/2017 se encontra na inclusão do art. 27-A da Lei nº 8.213/91. A técnica utilizada, não repetindo a mesma localização da redação nos textos normativos, denota a intenção de descaracterizar infringência à norma constitucional (§ 10 do art. 62 da Constituição).

Todavia, a ofensa à lei maior não se revela quando se analisa a disposição (localização na norma precária) contida no seu texto, mas, sim, o próprio texto reiterado, o qual, em ambas as ocasiões, é este: no caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de salário-maternidade, o segurado deverá contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com os períodos previstos nos incisos I e III do caput do art. 25.

Dispõe o § 10 do art. 62 da Constituição:

É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

A regra é cristalina. É defeso editar outra MP de igual teor na mesma sessão legislativa que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. E, de forma velada, foi exatamente o que sucedeu, porquanto no afã de restabelecer prazo maior de carência à concessão de benefícios previdenciários (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade), o Executivo editou, durante o recesso parlamentar, outra MP (767/2017) para tratar de idêntico assunto sem aguardar o início da próxima sessão legislativa.

A sessão legislativa, nos termos do art. 57, da Constituição, é o período de atividade normal do Congresso a cada ano, de 2 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Sendo assim, a MP nº 767/2017, de 6.1.2017, não poderia ter sido editada antes do início da próxima sessão àquela sessão cuja MP 739/2016 fora rejeitada, ou, para melhor dizer, somente a partir de 2 de fevereiro de 2017 seria, com fulcro no texto constitucional, possível editar a MP 767/2017, posto que esta tratava de matéria igual à outra rejeitada (MP 739/2016).

E não se argumente que a MP 767/2017 foi editada depois de concluída a sessão legislativa que apreciou a MP 739/2016 e que a Constituição veda o envio de MP de idêntico teor durante a mesma sessão legislativa, nada dispondo sobre seu advento durante os recessos, situação verificada no presente estudo (MP 767/2017, editada em 6.1.2017).

Ora, o constituinte, quando criou a vedação de reeditar MP idêntica no curso da mesma sessão legislativa, disse, em verdade, que não se verificaram preenchidos os requisitos indispensáveis à aprovação da MP anterior, e sua reapreciação deve ser realizada em outra sessão legislativa.

Sendo assim, inexistente razão para edição, reiterada, no curso do recesso parlamentar, de MP de idêntico conteúdo, valendo dizer que quando o Executivo assim procede, tenciona burlar regra cogente, não se sustentando qualquer outro argumento, notadamente porque o pedido de urgência, ínsito às Medidas Provisórias, não reverberou aquiescência na Casa Legislativa no período de análise da MP 739/2016 (rejeitada).

Importante abrir um parêntese. A Constituição, conforme asseverei linhas atrás, condiciona a edição de Medida Provisória a situações de relevância e urgência, e determina que ela seja submetida imediatamente à análise do Legislativo, e esse mecanismo visa a evitar eventual uso indevido da função legislativa (condicionada) pelo Chefe do Executivo.

Por isso, a edição de Medida Provisória no curso do recesso parlamentar não se revela acertado, e deveria existir regra proibitiva específica, pois os efeitos dela se iniciam desde quando publicada, trazendo consequências para todos sem que o Legislativo sequer conheça seu texto e analise, a tempo e modo, nos termos da Constituição, seus pressupostos de validade, o que, por via direta, pode ser considerado ofensa à regra constitucional, notadamente porque o caput do art. 62 da Constituição decreta que o Presidente da República poderá adotar Medidas Provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, e isso, obviamente, não é possível durante o recesso parlamentar.

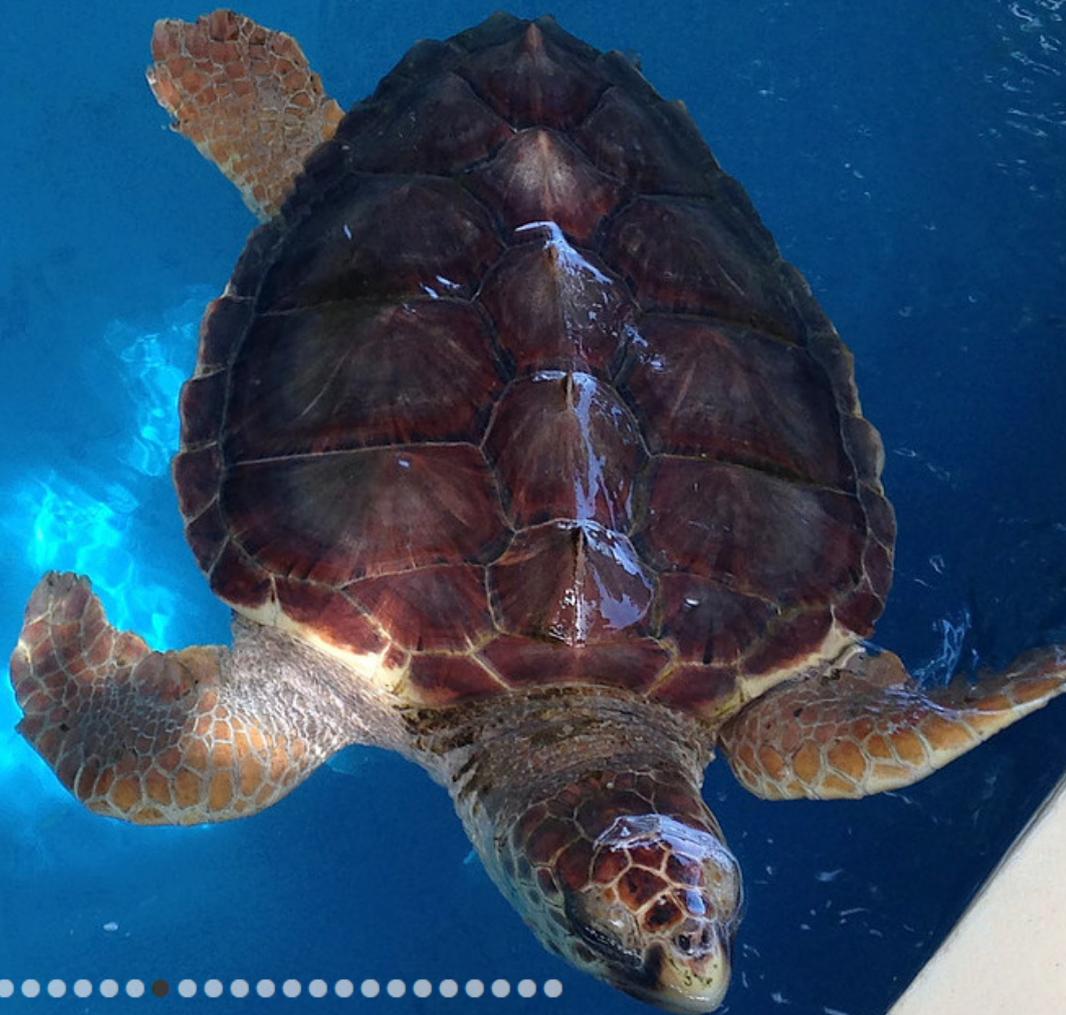
Extraí-se (retomando ao tema) que o art. 1º da MP 767/2017, na parte que incluiu o art. 27-A à Lei nº 8.213/91, padece de inconstitucionalidade, pontualmente no que diz respeito ao lapso temporal necessário à reedição de Medidas Provisórias de teor igual, pois inobservada a regra contida no § 10 do art. 62 da Constituição Federal.

Assim, uma vez verificados vícios na sua constituição, a inconstitucionalidade do texto normativo deve ser declarada incidenter tantum, ou por provocação em Ação Direta de Inconstitucionalidade (controle difuso e concentrado, respectivamente). Diante dessa conjuntura, a MP 767/2017, no que se refere à inclusão do art. 27-A da Lei nº 8.213/91, padece de mácula e é, por isso, inconstitucional, sendo, em consequência, absolutamente correto assegurar que os seus efeitos não devem ser aplicados, inclusive no transcurso do tempo de sua vigência.

III

Em conclusão, a alteração da carência exigida àqueles que retornam a contribuir para o sistema para os benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário maternidade somente deve ser considerada a partir da publicação da Lei nº 13.457/2017, de 26.06.2017, excetuando as situações constituídas no tempo de vigência da MP 739/2016, para aqueles fatos ocorridos no limitado lapso temporal de sua existência.

Mutiliada



Charme BAIANO

✘ Euvaldo Pinho/TS*
Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

A Praia do Forte dista 80 km da capital baiana, Salvador, é onde fica a sede nacional do Projeto Tamar. Uma antiga aldeia de pescadores que se transformou no tempo, gerando uma das mais charmosas vilas do Brasil, que tem entretenimento para todas as pessoas, de diferentes faixas de idade e gostos.

Por ser um excelente ponto estratégico há bastante tempo para a cidade de Salvador, a vila se destacou como base de observação durante a Segunda Guerra Mundial. Acima da Vila fica a Casa da Torre do Castelo Garcia d'Ávila, onde meu saudoso pai serviu ao Exército durante o conflito, observando os submarinos alemães que por ali tocavam e torpedeavam nossos navios.

A riqueza cultural de Praia do Forte se dá por intermédio do Castelo Garcia d'Ávila, uma das mais antigas ruínas do Brasil, que se encontra no município de Mata de São João/BA e fica sobre a Vila de Praia do Forte, considerada a primeira grande edificação portuguesa de arquitetura residencial militar no Brasil. Em seu acesso existe um magnífico espaço para eventos, mais acima uma frondosa gameleira com mais de 100 anos ao lado da ruína do Castelo, excelente ponto de contemplação e descanso antes ou depois de visitar o local. Com bastante atenção observamos a grossura de suas paredes condizentes com as de uma fortaleza e a beleza de suas arcadas por entre seus aposentos tão bem posicionados. Por entre a vegetação atual é possível perceber como seria linda a vista do Forte àquela época.

Para o visitante da Praia do Forte, o dia pode começar com um refrescante banho de mar nas piscinas naturais, uma aventura na Reserva de Sapiranga a bordo de um quadriciclo alugado ou uma saída de lancha em busca da observação das baleias jubartes. Um papo aqui, uma cerveja gelada com um bolinho de peixe ali, e as horas se passam rapidamente, sem que se sinta, até logo mais chegar a hora do jantar, em que se pode escolher uma das várias opções de gastronomia na Vila e depois tudo termina em um barzinho ou em um café local, sempre apadrinhados pela boa receptividade que só o baiano sabe ter.

Além da beleza natural, o turista é agraciado com uma excelente infraestrutura de lazer, serviços e produtos. Pelas ruas da pequena e graciosa vila é proibido o tráfego de carros. Lá transitam somente bicicletas e as famosas "bicitáxi", além dos passantes caminhando em uma paquera por demais charmosa enquanto saboreiam um sorvete de mangaba, de pitanga, ou de qualquer outra fruta típica da região.

A vida noturna de Praia do Forte é muito alegre, cheia de gente bonita circulando e se divertindo até de madrugada. É lá, quase à beira-mar, que se encontra a Capela de São Francisco de Assis, um dos mais famosos cartões postais de Praia do Forte, localizada em frente à Praia do Porto. Nela vivenciei o casamento de uma grande amiga com um belga que parou a vila, tamanha a beleza e a singeleza do evento.

Outro atrativo de suma importância é o Projeto Tamar, cuja sede nacional está instalada no local. É num lugar aprazível e muito bem cuidado que é possível conhecer e entrar em contato com as tartarugas marinhas e com outros espécimes do mar. O Tamar é um show à parte: o projeto atua na pesquisa, proteção, manejo e recuperação de cinco espécies de tartarugas marinhas, todas ameaçadas de extinção.

Se derem sorte de ver uma soltura de filhotes de tartarugas, apreciarão uma das imagens mais lúdicas e de mais rara beleza. Aqueles seres pequeninos e frágeis, com apenas minutos de vida, correndo pelas areias em direção ao mar em busca da sua sobrevivência. É fantástico! De cada mil filhotes, apenas um ou dois atingem a idade adulta. O litoral norte da Bahia é a principal área remanescente da desova da tartaruga-cabeçuda e a da tartaruga-de-pente no Atlântico Sul.

A Praia do Forte e a Bahia têm muito a oferecer!

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista
Legendas e fotos do autor

Na fronteira entre o céu e o inferno



✖ Por Carlos Rodrigues

Servidor da Assessoria de Comunicação Social
(Ascom/TRF1)

Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Chega o mês em que comemoramos o Natal, e o ser humano começa a ficar mais sensível. Eu acompanhei um comboio que levava brinquedos para uma instituição de caridade num dos bairros mais miseráveis do Distrito Federal, conhecido como Cidade Estrutural, lugar que cresceu de uma invasão de catadores de lixo próximo ao aterro sanitário. Precariedade de saneamento básico, educação, saúde, segurança e infraestrutura. Parece piada, mas hoje é reconhecido como cidade, depois de uns cinco anos de luta para alcançar esse patamar. Perdi toda a noção do que considero uma cidade. E o pior, ela fica na fronteira da capital do País, distante uns vinte quilômetros apenas. Quem não conhece o Distrito Federal pensa que se vive muito bem aqui, com tudo que temos direito, colhendo os bons frutos dos nossos impostos. Apesar de toda a experiência em outros estados que conheci, nunca vi de perto uma realidade tão nua e tão crua, e justamente aqui. Para mim, a cidade aprazível descortinou-se e mostrou o que de fato existe além de suas fronteiras.



Cidade Estrutural/DF

É como uma linha convencional que separa o inútil do essencial. A fronteira não é delimitada com muros ou cercas, mas deixa claro que não faz parte do nosso meio. Negligência total do estado.

Quando chegamos foi decidido que deveríamos parar e distribuir alguns brinquedos antes de chegar à creche. Do nada surgiram entre tábuas e tapumes vários seres humanos e já formando fila. As ruas que, à primeira vista, se mostravam desertas passaram em questão de minutos a ficarem ocupadas por várias crianças, mães de crianças, não uma só, mas muitas. Mães com cinco filhos, mais um na barriga, e com pouca idade. Mães de mães e avós de muitos. Uma conglomeração de seres ainda vivos. Uma confusão tamanha que nos deixou boquiabertos e pensativos, sensíveis, quase em choro, culpados e tristes.

Muitas perguntas, nenhuma resposta, e até então nada de concreto fazemos ou cobramos do estado para corrigir essa desigualdade. O que entristece é que ao voltarmos para casa atravessamos a cortina invisível e passamos para o lado de cá, e aí pensamos: quem deve assumir essa responsabilidade?



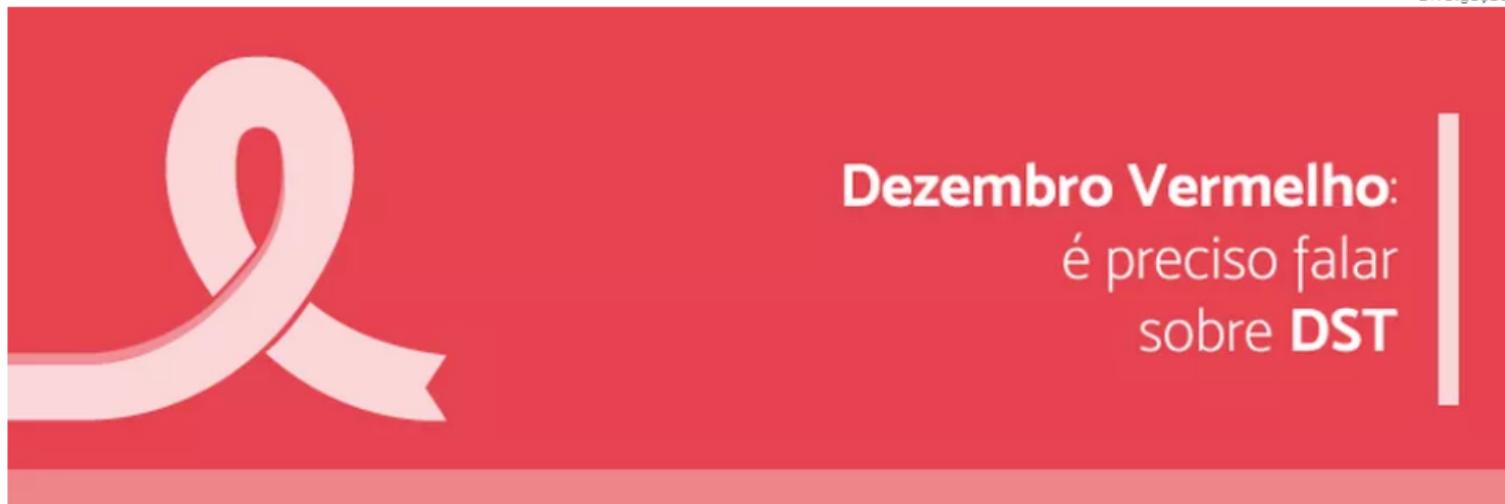
Distribuição de brinquedos na Cidade Estrutural/ DF

Brinquedinhos não darão dignidade para os pobres meninos e meninas cuja geração já está perdida. Apenas entorpece um pouco a dor. Na atual conjuntura, o Brasil não tem chance de se recuperar da enfermidade com notícias de autoridades envolvidas com falta de ética e de moral. O que se tem, com certeza, é um país cada vez mais pobre e com índice de miséria ao extremo. Agora olhamos para essa geração e nos perguntamos: o que esperar para o futuro dessas crianças? Certamente você deve ter a resposta.

Dezembro Vermelho: pela vida e pela informação

Campanha quer conscientizar sobre HIV/Aids e infecções sexualmente transmissíveis. Você se mantém informado sobre elas?

Divulgação



✳ Joana Prates/TS | Ed. 84 Jan 2017/fev 2018

Em meados de 1980, uma nova pandemia surgiu e assustou todo o mundo. Nos Estados Unidos, a nova e desconhecida doença passou a ser chamada de "câncer gay". No Brasil, ficou conhecida como "peste gay". O preconceito e a falta de informações concretas sobre a transmissão da nova moléstia levaram a um estado de pânico. Hoje, sabe-se que a doença que matou mais de 30 milhões de pessoas é causada por um retrovírus, o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). Trata-se da Aids, ou síndrome da imunodeficiência adquirida. Apesar dos estudos promovidos a respeito do vírus HIV/Aids e das campanhas de conscientização para a prevenção da transmissão do vírus, segundo o último Boletim Epidemiológico da Aids, divulgado pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV) do Ministério da Saúde (MS), no ano de 2016, foram notificados 37.884 casos de infecção pelo HIV no Brasil.

Muito há que se fazer pela prevenção e proteção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV. Por isso, o "Dezembro Vermelho" foi instituído pela Lei nº 13.504/2016, uma campanha nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis.

Mas o que exatamente é a Aids e o HIV? Os dois são a mesma coisa? Esses termos ainda são motivo de confusão para algumas pessoas. A Aids é uma doença que ataca o sistema imunológico, conhecida também por "Síndrome da Imunodeficiência Adquirida" e é causada pelo vírus HIV. Esse vírus deixa o organismo mais vulnerável a infecções e doenças porque ataca as células de defesa do corpo. Por isso, uma pessoa pode possuir o vírus HIV e não ter Aids, pois os sintomas não se manifestam. Mas isso é possível somente com o tratamento apropriado para o controle do vírus. Depois de mais de três décadas de pesquisa, a Aids ainda não tem cura, mas os medicamentos antirretrovirais (ARV) surgiram para impedir a multiplicação do vírus no organismo.

Aids

Causada pelo

Vírus da Imunodeficiência Humana – HIV

Sintomas

Ataque às células do sistema imunitário ocasionando imunodeficiência e infecções oportunistas.

882.810 casos de aids no Brasil foram registrados de 1980 a junho de 2017

37.884 casos de infecção pelo HIV foram notificados no ano de 2016

A maior concentração dos casos de aids no Brasil está nos indivíduos com idade entre 25 e 39 anos

Sífilis

Causada pela

Bactéria *Treponema pallidum*

Sintomas

Lesões nos órgãos genitais, na pele e nas mucosas. Pode afetar o sistema nervoso.

Hoje, 64% das pessoas com HIV no Brasil recebem cobertura de tratamento antirretroviral (TARV). Em 2017, o Ministério da Saúde expandiu o tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS) para as pessoas que vivem com Aids e HIV, oferecendo acesso ao Dolutegravir, medicamento mais moderno e eficaz no tratamento do vírus e, ainda, exames gratuitos para detectar a resposta do organismo ao vírus.

Além da Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) preocupam os órgãos responsáveis pela política de saúde no Brasil, como a sífilis. Segundo o último Boletim Epidemiológico da Sífilis de 2017, divulgado pelo DIAHV, o Brasil vive um período de aumento dos casos de sífilis nos últimos anos. O número de casos em adultos aumentou 27,9% em 2016, em comparação com o ano de 2015.

A sífilis é uma doença causada pela bactéria *Treponema pallidum*, e na maioria das vezes é transmitida por contato sexual. A doença se desenvolve em diferentes estágios, e os sintomas da sífilis se manifestam entre três e doze semanas após a infecção. O preocupante é que a sífilis pode ser um mal silencioso, pois após a infecção inicial a bactéria pode permanecer no corpo da pessoa por décadas e só depois se manifesta de maneira muito mais forte. Durante a gestação, a sífilis é considerada ainda mais grave e traz grandes riscos para a mulher e para o bebê. Isso porque a bactéria causadora da doença pode ultrapassar a placenta e atingir o feto, podendo resultar em aborto e até mesmo na morte do bebê no nascimento. Já os bebês que sobrevivem e nascem com a sífilis congênita, isso é, adquirem a bactéria da mãe, podem ter malformações cerebrais, alterações ósseas e até cegueira. Por isso o cuidado tem que ser redobrado. "A notificação das gestantes com sífilis é obrigatória desde 2005, e a de sífilis congênita, desde 1986. Portanto, a melhoria da vigilância resultou num maior número de casos notificados", informou o Ministério da Saúde.

Em nota, o DIAHV informou que o enfrentamento da sífilis no Brasil é uma ação prioritária do Ministério da Saúde. "A pasta incentiva a realização do pré-natal precoce, ainda no 1º trimestre da gestação; a ampliação do diagnóstico por meio de teste rápido; o tratamento oportuno para a gestante e seu parceiro; e o incentivo à administração de penicilina benzatina, considerada o único medicamento seguro e eficaz na prevenção da sífilis congênita. Também há ações permanentes de educação para qualificação de gestores e profissionais de saúde", afirmou o DIAHV.

O MS também informou que tem estoque garantido de penicilina para atendimento aos pacientes do SUS diagnosticados com sífilis em todo o território nacional até o segundo semestre de 2018. "Além disso, o Ministério da Saúde tem incentivado as indústrias nacionais a produzirem a penicilina. [...] A ideia é tornar o Brasil independente do mercado internacional em itens fundamentais para a saúde pública. A previsão de investimento privado é R\$ 6,4 bilhões na transferência de tecnologia para o Brasil avançar no setor, a partir das parcerias promovidas pelo Ministério da Saúde".

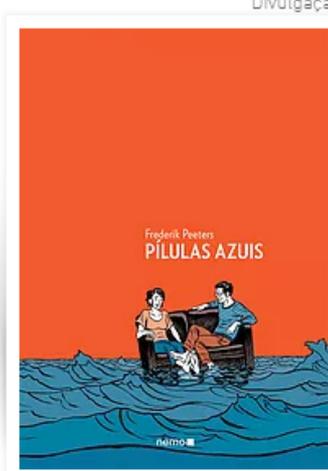
87.593 casos notificados no Brasil em 2016

200.253 casos de sífilis em gestantes no período de 2005 a junho de 2017

A maior parte das notificações de sífilis adquirida em 2016 ocorreu em indivíduos entre 20 e 29 anos

A literatura contra o preconceito

Divulgação



Narrativa gráfica conta a história de um homem que se apaixonou por uma mulher com HIV positivo

"Pílulas Azuis" é um romance gráfico e autobiográfico escrito e ilustrado por Frederik Peeters, um quadrinista suíço. A narrativa conta a história de sua relação com Cati, sua mulher, e com o filho dela, ambos portadores do vírus HIV. A graphic novel permite uma imersão em um cotidiano de

A raiz do problema – Mas o que faz esses vírus e bactérias circularem e contaminarem tantas pessoas todos os anos? De acordo com a Pesquisa de Conhecimentos, Atitudes e Práticas na População Brasileira realizada pelo DIAHV em 2013, 45% da população sexualmente ativa do País não havia usado preservativo nas relações sexuais casuais nos últimos 12 meses. A falta do uso da camisinha é um fator determinante para a propagação dessas doenças sexualmente transmissíveis. “Por isso, o Ministério da Saúde atua fortemente na recomendação do uso de preservativo nas relações sexuais, que evita todas as infecções sexualmente transmissíveis – inclusive a sífilis –, e a realização do teste para identificar se é portador da infecção, visto que a maioria dos casos em adultos é assintomática”. Para saber onde retirar as camisinhas é necessário ligar para o Disque Saúde (136).

Não tem jeito: o uso do preservativo nas relações sexuais é a melhor forma de prevenir a contaminação por essas IST's. Até novembro de 2017 o MS distribuiu cerca de 465 milhões de preservativos, sendo 454,8 milhões de camisinhas masculinas e nove milhões de femininas, em todos os estados e capitais. Se usado corretamente, o preservativo feminino é um método seguro, apresentando uma taxa de 90%-95% de eficácia na prevenção da transmissão de DSTs. Estima-se que podem ocorrer 10 gravidezes em cada ano com 100 mulheres que usam o método. Já a camisinha masculina, usada de maneira correta tem uma taxa de eficácia de 98%.

A diferença entre o número de camisinhas masculinas e femininas é gritante. Isso acontece porque muitas pessoas não têm conhecimento de sobre como utilizar o preservativo para mulheres ou tratam o procedimento como tabu.

É importante saber que o preservativo feminino, além de ser um método de prevenção contra doenças sexualmente transmissíveis, é também alternativa anticoncepcional. É um dispositivo de prevenção que está sob o controle da mulher, porque é usado no seu corpo, e dá maior autonomia às mulheres em sua vida sexual. Além disso, é feito de polietileno, uma opção para quem tem alergia ou irritação ao látex, e é mais eficaz na hora de proteger contra IST's, pois protege a parte externa da vagina também. O preservativo feminino pode ser usado durante o período menstrual, pois ele evita o contato com o fluxo menstrual durante a relação sexual, e é tão eficaz quanto o masculino. O MS distribui mais de 10 milhões de camisinhas femininas gratuitamente por ano, para toda a rede do SUS.

O DIAHV possui um vídeo demonstrativo em sua página da internet, onde é explicado como utilizar a camisinha feminina, disponível no link <http://www.aids.gov.br/pt-br/video/preservativo-feminino-como-usar-0>.

O MS também disponibiliza uma cartilha informativa na internet em que explica como utilizar o preservativo feminino: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/156camisinha_feminina.html

uma relação afetada pelo HIV, a luta contra o preconceito, as dificuldades de aceitação e as dúvidas que permeiam o vírus pela falta de informação.

O romance faz várias reflexões sobre como o vírus pode afetar a vida emocional e sexual de um casal, os cuidados necessários com uma criança portadora de HIV, a culpa e os medos envolvidos no enfrentamento do vírus. O livro ganhou o Troféu HQ Mix de melhor edição especial estrangeira e foi adaptado para o cinema em 2014, em uma produção francesa intitulada “Pilules bleues”. Uma história informativa e real sobre o vírus que ajuda a acabar com preconceitos e estimula a humanidade.